

CONTOS DE EE. U. PARA QUALQUER EVENTUALIDADE

DELINEADOS OS PLANOS ANGLONAVAL PACIFICO "YANKEES" NO PACIFICO PODEROSA FROTA NAVAL BRITANICA CHEGOU A SINGAPURA

SHANGAI, 2 (U. P.) — Fontes militares revelaram que os Estados Unidos e a Grã Bretanha já estudaram todos os planos destinados a empregar suas forças terrestres, navais e aéreas contra o Japão, assim as tropas nipônicas invadiram a Thailândia.

Ocupam posições de guerra

HONG-KONG, 2 (U. P.) — As autoridades militares locais declararam que parte da guarnição está ocupando posições de guerra na ilha e em terra firme.

Centenas de residentes chineses estão sendo vacinados contra tifo e cólera e preparam-se para deixar a possessão.

De cerca de 100 japoneses que ainda restam estão se apressando para partir para Cantão.

PARA QUE APROVEITEM A PRIMEIRA OPORTUNIDADE

HONG-KONG, 2 (U. P.) — "É de desejar que as pessoas cuja atuação não seja necessária na colônia caso se iniciem as hostilidades, que estejam em condições de partir com suas famílias, aproveitem a primeira oportunidade que se apresente", este aviso foi publicado ontem pelas autoridades locais.

ALUDE-SE AO JAPAO

LONDRES, 2 (U. P.) — Num comunicado oficial de hoje alude-se aparentemente ao Japão nos seguintes termos: "Devemos estar preparados para a propagação duma intensa luta no Extremo Oriente".

A INGLATERRA REPARA-SE NO EXTREMO ORIENTE

LONDRES, 2 (U. P.) — O sr. Churchill declarou que a Inglaterra está tomando medidas em vista da possibilidade de

PAIPITES ENTRE A ESPADA E A PARÊDE COMO SE DESCREVE EM TOQUIO A SITUAÇÃO DO JAPÃO

TOQUIO, 2 (U. P.) — Os comentaristas locais analisam que o Japão deve agir imediatamente, pois foi colocado pelas nações ocidentais entre a espada e a parede.

DIREGE-SE PARA KIRM MANILHA 2 (U. P.) — Anuncia-se que uma formação naval japonesa está se dirigindo para o istmo de Krim, na península da Malaca, onde domina a Inglaterra.

PROSEGUIRAM AS NEGOCIAÇÕES

TOQUIO, 2 (U. P.) — Segundo declarou um porta-voz oficial, sr. Koh Ichi, apesar das consideráveis divergências nos pontos de vista sustentados pelos dois países "prosseguir as negociações nipo-americanas em Washington". No tocante ao futuro das conversações, acrescentou: "Ninguém prosseguirá numa negociação se não tivesse a esperança de um acordo. Assim devemos esperar para ver".

CONFIA NO EXITO DAS NEGOCIAÇÕES

TOQUIO, 2 (U. P.) — Um porta-voz oficial declarou que o Japão confia no exito das negociações com os Estados Unidos. Entretanto, os jornais sustentam que a Thailândia aderiu ao bloco anti-nipônico.

REUNIAO DO GABINETE

TOQUIO, 2 (R.) — O Gabinete realizou reunião esta manhã pelo espaço de quase uma

DIMINUTAS AS POSSIBILIDADES DE PAZ NO PACIFICO

WASHINGTON, 2 (U. P.) — O Presidente Roosevelt assumiu a direção de todos os negócios do país, devido à imminente ruptura das hostilidades no Pacífico.

A ÚNICA SOLUÇÃO É A GUERRA

WASHINGTON, 2 (U. P.) — Os círculos governamentais predizem também o fracasso da segunda proposta nipônica a afirmar que a única solução para a divergência é a guerra.

SÃO REGETADAS

WASHINGTON, 2 (U. P.) — Informa-se de fonte fidedigna que as novas propostas nipônicas serão rejeitadas pelo Presidente Roosevelt.

ZONA PROIBIDA

WASHINGTON, 2 (U. P.) — O Departamento de Estado anuncia que a Rússia proclama-se as armas em redor de Vladivostok como zona neutra.

FATO SIGNIFICATIVO

WASHINGTON, 2 (U. P.) — Considera-se significativo o fato de que, após conferência realizada de uma hora, ontem, com o Presidente Roosevelt, e com o sr. Cordell Hull, os srs. Kurusu e Nomura abandonaram a Casa Branca de cabeças baixas e de semblantes abatidos.

ESTÁ TUDO PRONTO

WASHINGTON, 2 (U. P.) — Está tudo pronto para ser travada a batalha do Pacífico, afirmam os círculos autorizados.

Os preparativos dos Estados Unidos estão completos nos pontos do Extremo Oriente que formam a vanguarda norte-americana.

As ilhas Filipinas foram transformadas em verdadeira potência militar.

A GUERRA A QUALQUER MOMENTO

WASHINGTON, 2 (U. P.) — Os Estados Unidos esperam a declaração da guerra com o Japão a qualquer momento.

O senador Downey declarou que "os Estados Unidos devem enfrentar os novos acontecimentos com firmeza e vigor".

NITTO CRITICA A SITUAÇÃO

WASHINGTON, 2 (U. P.) — Os círculos parlamentares revelaram que a situação era tão crítica que a guerra entre os Estados Unidos e o Japão poderia começar a qualquer momento.

Os comentaristas que o povo deverá estar preparado para receber a notícia de que "vamos à guerra".

PERÍODO DE CALMA

WASHINGTON, 2 (U. P.) — Observa-se um período de calma nas conversações entre os Estados Unidos e o Japão, igualmente.

(Conclui na 7.ª pag.)

NAVIOS DO "EIXO" DESTRUIDOS, ONTEM, NO MEDITERRANEO

LONDRES, 2 (U. P.) — Urgente — O almirante anuncia que as forças navais britânicas destruíram, ontem, no Mediterrâneo, um navio italiano de abastecimento, além de um navio petrolífero de grande porte e um destroyer da mesma nacionalidade.

AS FORÇAS BLINDADAS DO GENERAL VON ROMMEL RECONQUISTARAM SIDI REZZEGH E FECHARAM O "CORREDOR" BRITANICO

CAIRO, 2 (U. P.) — Um porta-voz militar admitiu que Sidi Rezzegh e Bir-el-Hamed foram reconquistadas pelo inimigo.

MILHARES DE "TANKS" NORTE-AMERICANOS NA LIBIA

NEW YORK, 2 (R.) — Os comentários de hoje sobre a campanha na Líbia, do "New York Times" dizem que "muito embora o seu número exato constitua um segredo militar rigorosamente mantido, milhares de "tanks", de fabricação norte-americana, estão combatendo contra as forças do "eixo" na Líbia.

POUCAS PROBABILIDADES DE ESCAPAR

CAIRO, 2 (U. P.) — Observadores militares julgam que as forças do general von Rommel, cercadas entre Tobruk e Sidi-Rezzegh, tem poucas probabilidades de escapar.

IRROMPERAM

CAIRO, 2 (U. P.) — Anuncia-se autoritadamente que as forças blindadas alemãs irromperam através do corredor formado pelas forças imperiais britânicas entre Tobruk e Sidi-Rezzegh e diversas colunas do general von Rommel reuniram-se nessa zona.

RENDERAM-SE as guarnições restantes em Gondar

NAIROBI, 2 (U. P.) — Urgente — Anuncia-se oficialmente, que todas as guarnições italianas nas imediações de Gondar renderam-se aos britânicos.

Foram feitos prisioneiros, aproximadamente 11.000 soldados italianos e 12.000 nativos.

PROFUNDAS AS INCERTEZAS DA LUTA NO DESERTO

CAIRO, 2 (U. P.) — Como uma dramática ilustração das incertezas que encerra a luta no deserto, o general Churchill comparou a batalha no mar com as operações na área da Líbia.

As operações assumiram, hoje, um aspecto completamente diferente, pois, agora, as forças imperiais lutam para reconquistar terreno, quando há 24 horas apenas pareciam haver consolidado, definitivamente, suas posições, para o prosseguimento da batalha.

Um funcionário militar admitiu, hoje, que as forças britânicas perderam os pontos vitais do "corredor" entre Tobruk-Sidi Rezzegh-Bir-el-Amed em consequência das contra-ataques do "eixo". Assim, Tobruk ficou novamente sitiada pelos luto-germânicos que, de posse do terreno, poderiam enviar as suas tropas para as posições fortificadas de Jedelaskar, ao sul de Derna.

Segundo informou, ainda, o (Conclui na 2.ª pag.)

LANÇADAS TODAS AS FORÇAS NA BATALHA DA LIBIA

CAIRO, 2 (U. P.) — O comunicado oficial de hoje admite que os elementos mecanizados alemães realizaram ontem um enlace entre a zona de Sidi Rezzegh e Bir-el-Hamed, lançando todas as suas forças blindadas disponíveis numa frente relativamente estreita, avançando ao sudoeste e nas imediações de Zaana.

APRISIONADO O GENERAL REGINALD

ROMA, 2 (U. P.) — Noticia-se oficialmente que foi aprisionado o general britânico Reginald.

FALTA DE COORDENAÇÃO

LONDRES, 2 (U. P.) — Prevê-se que serão travadas novas batalhas no triângulo Sidi Rezzegh-Bir-el-Hamed onde se acham cercados os alemães com cerca de 200 tanks. Os ataques alemães demonstram falta de coordenação em virtude da dificuldade de comunicações.

DESMONTADA

ROMA, 2 (U. P.) — Foi desmentida a notícia de que os britânicos dominam a estrada Medeah-Benghazi na Líbia. Afirma-se que depois de haverem chegado à referida estrada as forças britânicas retiraram-se.

Tobruk novamente sitiada

LONDRES, 2 (U. P.) — Noticia-se autoritadamente que "o corredor" britânico na Líbia foi cortado pelo inimigo e Tobruk encontra-se novamente sitiada.

ENORME ARMADILHA

CAIRO, 2 (U. P.) — Os círculos militares anunciam que foi armada enorme armadilha para as forças do "Eixo" na Líbia, as quais estão sendo destruídas nos três principais teatros de operações.

IRREMEDIavelmente PERDIDOS

CAIRO, 2 (U. P.) — Os exercícios de Von Rommel ficaram irremediavelmente perdidos no deserto da Líbia.

Por todos os lados milhares de soldados britânicos apodados (Conclui na 2.ª pag.)

A BATALHA DA LIBIA Admitem os círculos britânicos alguns êxitos das tropas do eixo

CAIRO, 2 (U. P.) — A luta na Cirenaica, segundo os despachos de hoje concentrou-se, especialmente na zona de Sidi Rezzegh situada na área central do planalto da Líbia. O general Cunningham deslocou suas forças, lançando-as em ações de nova estratégia para desfazer por completo os exercitos do "Eixo".

Houve atividades esporádicas em várias partes da ampla frente de batalha que se estende desde o Golfo de Cidra até a fronteira do Egito. As ações (Conclui na 2.ª pag.)

FARÃO DESAPARECER O MIKADO DA TERRA E DAS ÁGUAS

Uma solicitação do presidente da Comissão de Assuntos Militares da Camara norte-americana

WASHINGTON, 2 (U. P.) — O sr. Andrew, presidente da Comissão de Assuntos Militares da Camara dos Representantes, solicitou, indiretamente, ao sr. Roosevelt que declare ao Japão que se não desistir de seus projetos ambiciosos no sul da Ásia, os Estados Unidos "farão desaparecer o Mikado da terra e das águas". As declarações coincidem com o aumento dos preparativos norte-americanos, para qualquer eventualidade, no Pacífico. Declarou ele que o Congresso aprovará uma declaração de guerra se o Japão avançar no sul e que os aviões norte-americanos poderão bombardear Toquio, os mesmos que protegem a estrada da Birmanian. Disse ainda que os norte-americanos sentem ainda mais raizor dos japoneses que de Hitler.

NUMA AÇÃO NAVAL CONTRA UM CORSÁRIO ALEMÃO, que também foi posto a pique

SINGAPURA, 2 (U. P.) — O primeiro ministro anunciou que afundou o cruzador australiano Sidney e foi por ele capturado o navio alemão PERLEU TODA TRIPULACAO

DESLOCAVA 6.830 TONE.

LADAS

SINGAPURA, 2 (U. P.) — Noticia-se a perda do cruzador australiano Sidney de 6.830 toneladas. Não foram fornecidos pormenores sobre o afundamento. O Sidney tinha uma tripulação de 550 homens.

TRIPULACAO PERDIDA TODOS OS TRIPULANTES

MELBOURNE, 2 (U. P.) — Anuncia-se oficialmente o afundamento de um cruzador alemão e todos os tripulantes foram perdidos.

AFUNDADO O CORSARIO

LONDRES, 2 (A. N.) — Cha-

RESTAURADO O CERCO DE TOBRUK

(Conclusão da 1.ª pag.)
 por "tanks" e aviões, enorme quantidade de canhões e o intenso fogo da esquadra acossam impiedosamente, as forças totalitárias, destruindo-as ENTROU NA FASE DEFINITIVA

CAIRO, 2 (U. P.) — Anunciou-se, ontem à noite, em fontes fidedignas que a batalha da Cirenaica havia entrado na sua fase definitiva.
A SITUAÇÃO NA MARMÁRICA
ROMA, 2 (T. O.) — Admissões da imprensa britânica acerca da incerta sorte tocada ao Exército britânico na Marmárica são muito significativas. A imprensa inglesa põe em relevo o mal estar e a preocupação que gradativamente investiu além do comando militar e os ambientes responsáveis de Londres, também a opinião pública, que depois de duas semanas de espera, espera ainda em vão a vitória pre-anunciada pelo sr. Churchill.

A êste propósito, vale ressaltar uma observação do autorizado crítico militar britânico, capitão Liddel Hart, sobre a situação na Marmárica, o qual escreve que com o passar dos dias o inimigo não somente conseguiu manter seus esforços mas conseguiu desenvolver-se ao ponto de chegar perigosamente a inverter a situação.

AINDA TREMULA A BANDEIRA ITALIANA
NEW YORK, 2 (T. O.) — A United Press informa que uma patrulha italiana de 50 soldados, estabelecida em cavernas faz ainda tremular a bandeira italiana na Dancalia.

Dra. Yvone Pinto
 Clínica médica, especialmente moléstias das senhoras e partos.
 Ectricidade médica: ondas ultra curtas.
 Residência e consultório: Praça Epitácio Pessoa, 87
 Consultas das 14 às 17 hs. diariamente.

Campina Grande PARAIBA

ENTRE A ESPADA E A PARÊDE

(Conclusão da 1.ª pag.)
 ser esmagada e vingada imediatamente".
REUNIU-SE NOVAMENTE O GABINETE NIPPONICO
TOQUIO, 2 (U. P.) — O Gabinete reuniu-se hoje pela segunda vez em dois dias, tendo estudado a situação internacional aprovando quinze disposições de caráter local inclusive um projeto de aumento da produção de arroz.
BOMBARDEADOS OS ESTABELECIMENTOS CHINESES
TOQUIO, 2 (U. P.) — A Agência Domei informa que os aviões japoneses bombardearam eficientemente os estabelecimentos militares chineses, na província de Shen-Si.

A UNIÃO

(PATRIMÔNIO DO ESTADO)
 Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias

Diretor — ASCENDINO LEITE
 Secretário — OCTACILIO SOBRINHO
 Gerente — MARDOQUEU NAGRE

TELEFONES	
Edição	1145
Gerência	1211
Portaria	1219
Oficina	1217
ASSINATURAS	
Anual	605.000
Semestral	325.000
NÚMERO AVULSO	
Capital	\$200
Interior	\$100

Representante no RIO: Aldemar Bala — Praça Floriano, 19 — 4.º and.
 Em S. PAULO: Orion Bala — Rua Felipe de Oliveira, 31 — 9.º and.
 Em CAMPINA GRANDE: Epitácio Soares — Rua 13 de Maio, 150

O único colaborador d' A UNIÃO e Imprensa Oficial no interior é o sr. Silvano Rocha Cavalcanti.
 Este jornal só publica colaborações solicitadas pela direção e não devolve originais.

O serviço telegráfico d' A UNIÃO é fornecido pelas seguintes agências: União-Press, (americana); Reuter, (inglesa); Transcans, (alemã); Agência Nacional e Agência União, (brasileiras).

A batalha da Líbia

(Conclusão da 1.ª página)
 principais se concentraram no triângulo formado por Bir-el-Hamed, Sidi Rezzegh e Eddida. Importantes forças do "Eixo" operam nessa zona onde os efetivos imperiais procuram aniquilá-las. A luta no deserto teve diversas alternativas. Nas fontes da Cirenaica, os alemães conseguiram vitórias locais que os colocaram em situação favorável. As colunas blindadas do general Rommel entraram em contacto com as tanques de Sidi Rezzegh, Bir-el-Hamed e Zaafra, abrindo uma brecha no corredor entre Sidi Rezzegh e Tobruk.

Um dos combates da jornada foi travado em Addida, localidade que domina a zona e onde as forças imperiais formaram um corredor entre Sidi Rezzegh e Tobruk há alguns dias. Os tanques alemães, que se deslocam contra numerosos ataques das forças do "Eixo".

A união estabelecida em torno pelos alemães, nos pontos de Bir-el-Hamed, Zaafra, e Sidi Rezzegh, não é suficiente para os britânicos com uma saída para as forças do "Eixo", bloqueadas a este das linhas de Sidi Rezzegh a Tobruk. A união foi estabelecida ontem, quando os italianos alemães lançaram todos os seus equipamentos blindados disponíveis na zona relativamente estreita ao sul e ao sudeste, desde a linha a 12 quilômetros de Sidi Rezzegh. A 21.ª divisão blindada alemã avançou desde Nordes e Sidi Rezzegh enquanto a divisão italiana "Ariete", apoiava a manobra com um avanço dum ponto a 12 quilômetros a nordeste de Sidi-Rezzegh e realizou uma operação que foi combinada com um ataque frontal desde o oeste, levando a efeito pela 15.ª divisão alemã, a qual se deslocou para o sudeste de Sidi Rezzegh. Os observadores acreditam que os britânicos tenham iniciado uma contra operação para anular a interrupção nazista e restabelecer impiedosamente os abastecimentos que tinham, recentemente, estabelecido entre Sidi Rezzegh e Tobruk. A 5.ª divisão hindú está operando nas proximidades do Golfo de Gira, consolidando as posições que conquistou nos últimos dias e estreitando as suas linhas para isolar de forma permanente as forças do "Eixo" na Cirenaica das da Tripolitania.

Doenças de Senhoras ESPECIALISTA
DRA. NEUSA DE ANDRADE
 Consultório: Rua Barão do Trunfo, 333 1.º andar
 Consultas de 14 às 17 horas
 Residência: Rua das Trindadeiras n.º 676 — FONE 1184

SALVAGUARDA da neutralidade chilena

SANTIAGO, 2 (U. P.) — Em vista da grave situação entre os Estados Unidos e o Japão realizou-se uma reunião no Ministério do Exterior da qual participaram o chanceler Rossetti, os ministros da Defesa, Finanças e os chefes do exército, da armada e da aviação.
 Foram adotadas medidas para salvaguardar a integridade territorial do país em qualquer emergência.

CHEGOU a New York a embaixatriz do café brasileiro

NEW YORK, 2 (U. P.) — Chegou aqui a srta. Maria de Sousa Santos, embaixatriz do café brasileiro.

DATA NACIONAL IUGOSLAVA

RIO, 2 (A. N.) — O Presidente Getúlio Vargas mandou apresentar cumprimentos ao embaixador iugoslavo nesta capital pela passagem da data nacional da Iugoslavia.

ALVIM & FREITAS S. Paulo

Use Vigonal que é o melhor fortificante para as pessoas anêmicas, nervosas ou enfraquecidas.
 O Vigonal fortifica o sangue, alimenta o cérebro, tonifica os nervos, abre o apetite, robustece o organismo.
 Vigonal é 58% mais rico em substâncias nutritivas que qualquer outro fortificante.

ALVIM & FREITAS S. Paulo

ACUSADAS

de conspirarem contra o governo

INDIANAPOLIS, 2 (U. P.) — O juiz federal julgou culpadas 18 pessoas, acusadas de conspirarem para derrubar o governo dos Estados Unidos por meio de uma revolução. Outros cinco acusados foram absolvidos. Todos, com exceção dum, confessaram pertencer ao partido dos operários socialistas.

FALECEU O SENADOR ADAMS

WASHINGTON, 2 (U. P.) — Faleceu o senador Alva Adams, do Estado do Colorado.

DR. ANTONIO DIAS

Médico do Instituto de A. P. da Estiva — Ex-interno do Pronto Socorro e Santa Casa da Baía — Dos Hospitais Miguel Couto, Gamba e S. Francisco de Assis do Rio de Janeiro.
DOENÇAS INTERNAS E TROPICAIS
 Consultório — Rua Duque de Caxias, 348 — 1.º andar
 Residência — Hotel Globo
PONE, 1449
 Consultas: Diariamente das 15 às 18 horas.



UMA NOVA PELE BRANCA FEZ VOLTAR MINHA SORTE EM 3 DIAS

"Quando minha pele era escura, grosselra, fiavelta, tendo póros dilatados e cravos, eu não tinha admiradores nem convites... mas com o uso do Crème Rugol, obtive uma nova pele branca que trocou minha sorte em 3 dias. E eu que não tinha nenhum pretendente, recebi agora 3 pedidos de casamento ao mesmo tempo". M. Valery.
 Toda mulher pôde aclarar, suavizar e embelezar sua pele, usando diariamente o Crème Rugol, cuja penetração instantânea acalma a irritação das glandulas cutaneas, fecha os póros dilatados e dissolve os cravos completamente, não deixando vestigio algum. O Crème Rugol é o alimento sem igual para a pele, pois branqueia a mais escura e suaviza a mais ltritada em 3 dias, tronando-a branca, bela, fresca e nova, o que tambem lhe trará sorte. Experimente o Crème Rugol e ficará encantada. Além de tornar seu rosto formoso.

QUER V. S. FORTIFICAR-SE ?

Use Vigonal que é o melhor fortificante para as pessoas anêmicas, nervosas ou enfraquecidas.
 O Vigonal fortifica o sangue, alimenta o cérebro, tonifica os nervos, abre o apetite, robustece o organismo.
 Vigonal é 58% mais rico em substâncias nutritivas que qualquer outro fortificante.

ALVIM & FREITAS S. Paulo

PANORAMA DA GUERRA

A tensão nipo-americana atinge o auge, restando muito poucas esperanças de conciliação. A paciência dos Estados Unidos parece haver chegado a um limite, de modo que só a aceitação integral das propostas de Washington poderá evitar a guerra no Pacífico.
 A manhã de ontem criou uma situação alarmante, esperando-se a guerra a qualquer momento, mesmo de um minuto para outro. Soja, no entanto, qual foi o resultado das negociações, o que é certo é que todos os preparativos já foram concluídos e a máquina de guerra poderá entrar em ação ao primeiro sinal.

A Inglaterra acompanha atentamente as negociações de Washington e acompanhará o governo "yankee" em qualquer emergência. Poderosos reforços de tropas e armas tem chegado às bases britânicas do Pacífico, notadamente a Singapura, sobre que para a maior ameaça dos japoneses, tendo-se em vista um ataque ao Thailand.

O premier Churchill pronunciou, ontem, um discurso na Câmara dos Comuns em que fez referências sobre a marcha dos acontecimentos e aludiu a situação do Pacífico, advertindo os britânicos sobre as possibilidades de a guerra se estender para o leste.

Ainda não foram conhecidos oficialmente os pontos discutidos na entrevista de Saint Valentin, entre o marechal Petain e o almirante Darian de un laço, e o marechal Goering do outro.

Um porta-voz oficial do governo de Vichy fazendo referências a esse encontro, declarou, simplesmente, que a França não estará ausente na construção da nova ordem europeia.

A campanha da Líbia atravessa uma situação de incerteza, não obstante os ingleses levem enorme superioridade, não somente em efetivo de tropas como em material de guerra. Os italo-germânicos conseguiram, ontem, após uma manobra concentrada contra a guarnição britânica de Sidi-Rezzegh recapturar aquela cidade e fechar o corredor de Tobruk, restaurando, assim, o assédio àquela praça forte.

Informa-se, todavia, que os britânicos estão preparando uma gigantesca ofensiva, tendo como ponto de partida o oásis de Gialo contra a linha fortificada do "eixo" que tem a sua extremidade meridional em Jebelskadar.

Os russos anunciam grandes êxitos na Ucrânia Meridional, onde as forças do general von Kleist batem em retirada e se encontram, agora, comprimidas contra as costas do Mar Azov. No setor central informa-se de Kubyshyev que a ofensiva germanica foi contida.

MONTEIRO, BRITO & CIA.
 Concessionários FORD
 Distribuidores MERCURY
 MACIEL FINHEIRO, 33
 João Pessoa — Paraíba
 OFICINAS — Maciel Finheiro, 469
 POSTO DE SERVIÇO — Praça Alvaro Machado.

CRÔNICA DO RIO COPACABANA



RIO (Aéreo) — Por esta época de verão no Rio as praias constituem um aspecto maravilhoso na paisagem humana da grande cidade. Copacabana torna-se a atração máxima dos cariocas que procuram nas águas da Guanabara alívio para as horas caldas do verão. O flagrante que se vê acima não foi apanhado em Miami, nem em qualquer outro famoso balneário da América do Norte. A sercia é de Copacabana, uma autêntica carioeca srta Eliete Cunha, que ostenta a beleza e o vigor físicos da verdadeira juventude brasileira de hoje.

A CIDADE CHEGARÁ HOJE A JOÃO PESSOA O CEL. SAMUEL RIBEIRO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL INSPECIONARÁ AS OBRAS DO CAMPO DE TAMBAÚSINHO

CHEGARÁ hoje a esta cidade o cel. Samuel Ribeiro, diretor do Departamento de Aeronautica Civil e figura de relêvo das forças armadas do País, o qual procede do Recife, onde se encontra desde domingo último.

Dirigindo a quêle Departamento, o cel. Samuel Ribeiro vem realizando uma assinalada atuação no sentido do desenvolvimento aeronautico brasileiro. Sua viagem agora a esta parte do País é dedicada à inspecção dos serviços

que o D. A. C. está realizando no nordeste. Com esse fim, o illustre militar visitou ontem Natal, para onde viajara no avião "I-Bimu", da Lati, depois do que regressou ao Recife no mesmo dia.

Nesta capital, o cel. Samuel Ribeiro examinará as obras de ampliação do aerodromo de Tambaúsinho, melhoramento de real necessidade e cuja execução contribuirá para o maior desenvolvimento da aviação civil em nosso meio e intensidade das comuni-

DO SR. MARQUES DOS REIS AO INTERVENTOR RUY CARNEIRO

POR motivo da passagem, no dia 30 de novembro último, do 4.º aniversário da administração do sr. Marques dos Reis na presidência do Banco do Brasil, o interventor Ruy Carneiro enviou-lhe um telegrama de felicitações, no qual expressou ainda os seus sentimentos de homenagem à ação que desenvolve o illustre baiano na chefia do

mais alto estabelecimento de crédito nacional. Em resposta, recebeu a excelsa o seguinte despacho do sr. Marques dos Reis: "Rio, 2. — Sinceramente agradeço ao querido amigo o seu afetuoso telegrama pela passagem do aniversário de minha posse na presidência do Banco do Brasil. Afetuoso abraço — Marques dos Reis".

NOVAS PERSPECTIVAS Á INDÚSTRIA RAPADUREIRA

Estiveram com o sr. Interventor Federal os diretores da Cooperativa dos Rapadureiros

ONTEM, à tarde, estiveram com o sr. Interventor Federal os srs. José Inácio Miranda e Pedro Gondim, respectivamente diretor-presidente e diretor-gerente da Cooperativa dos Rapadureiros, os quais vieram tratar com o chefe do Governo de problemas relacionados à lavoura da cana.

Em sua política de apoio a essa pequena industria, cogita de obter do Instituto do Açúcar e do Alcool

O financiamento será feito pelo sistema adotado em outros Estados onde os produtores se acham organizados em cooperativas.

Dessa audiência ficou estabelecida a viagem ao Recife dos diretores da Cooperativa dos Rapadureiros e de dois senhores de engenho, representando os produtores de Areia e Serra-ria; que estudarão com o engenheiro Aníbal Matos, delegado do I. A. naquela cidade, a possibilidade de adaptação da mencionada cooperativa aos moldes recomendados por aquele órgão técnico, dentro dos quais poderão ser efetuadas as operações de financiamento.

O interventor Ruy Carneiro recebeu no salão de despachos do Palácio da Redenção, mantendo com os mesmos uma troca de impressões a propósito do financiamento dos rapadureiros, que o Governo do Es-

A ESTADA DO GAL. NEWTON CAVALCANTI EM WASHINGTON

Recebido pelo general Marshall

RIO, 2 (A. N.) — Despachos de Washington noticiam que o general Newton Cavalcanti, chefe de missão do nosso Exército acompanhado dos oficiais de sua comitiva e do coronel Edwin Siebert, adido militar norte-americano aqui, fez hoje visita de cortesia ao sr. Stimson, secretário da guerra e ao general Marshall, chefe do estado-maior do Exército Norte-Americano com os quais entreteve amistosos palestras.

Dia do Reservista da Armada

RIO, 2 (A. N.) — Será comemorado no dia 18 próximo, nesta capital, o Dia do Reservista da Armada. Todos os reservistas desta capital terão ingresso nos arsenais da Flota das Cobras, onde visitarão as instalações ali existentes e terão oportunidade de observar a obra de reconstrução de nossa Marinha de Guerra.

Tanto o secretário da guerra como o chefe do estado maior do exercito colocaram à disposição do general Newton Cavalcanti todas as informações e detalhes de que ele possa necessitar, com referência aos serviços de moto-mecanização. Hoje o general brasileiro e sua comitiva visitarão o campo de experiência do Aberquhem, no Maryland.

DIA DA PROPAGANDA

RIO, 2 (A. N.) — Será comemorado a 4 de dezembro corrente o Dia da Propaganda. Nesta capital serão realizadas diversas cerimônias promovidas pelos órgãos especializados.

NO PALÁCIO do Catê e sr. Antonio Ferro

RIO, 2 (A. N.) — Esteve, hoje, em visita ao Presidente Getúlio Vargas, o sr. Antonio Ferro, que se demorou em palestra com o chefe do Governo.

De regresso ao Rio o interventor Amaral Peixoto

RIO, 2 (A. N.) — Regressará, amanhã, a esta capital o interventor Ernani do Amaral Peixoto, que acompanhou o chanceler Osvaldo Aranha, quando de sua viagem ao Chile. S. excia. se faz acompanhar de sua esposa, sra. Aldira Vargas do Amaral Peixoto.

O illustre representante português obteve do Presidente Vargas uma entrevista para a imprensa de Lisboa.

Faculdade de Ciências Econômicas da Baía

CIDADE DO SALVADOR, 2 (A. N.) — Teve lugar, hoje, no Edifício da Faculdade de Ciências Econômicas, desta capital, a cerimonia do encerramento dos seus cursos no presente ano letivo. O ato foi solene e teve a presença de altas personalidades civis e militares.

FUNDADA a Federação das Cooperativas Escolares No Paraná

CURITIBA, 2 (A. N.) — Foi fundada nesta capital a Federação das Cooperativas Escolares única no genero em todo o continente americano.

200.º aniversário do nascimento de Bazílio da Gama

RIO, 2 (A. N.) — A Academia Fluminense de Letras comemorará brevemente a passagem do 200.º aniversário do nascimento de José Bazílio da Gama. Ilustre poeta brasileiro que nasceu na escola mineira. José Bazílio da Gama foi o autor do poema "Uruguai" e nasceu em São José do Rio das Mortes, no Estado de Minas Gerais, no dia 12 de 1740, tendo falecido em 1785.

REPRESENTAÇÃO contra o Instituto dos Comerciantes

RIO, 2 (A. N.) — O Sindicato dos Proprietários dos Veículos de Carga do Rio de Janeiro representou ao Ministério do Trabalho contra o Instituto dos Comerciantes que incluiu como seus associados empregados da firma Julio e Sousa. O título arrolado da pasta aprovou o parecer elaborado a respeito pela comissão especial, incumbida de estudar o assunto a qual esclareceu que a filiação dos referidos empregados no Instituto dos Comerciantes está irregular.

AS VISITAS DO INTERVENTOR FEDERAL

Na tarde de ontem, o interventor Ruy Carneiro, em companhia do sr. Virgíno Veloso Borges, deixou a sede do Governo, a fim de visitar serviços publicos em execução.

S. excia. esteve primeiramente em visita aos trabalhos de revestimento da auto-estrada de Cabedelo, melhoramento que se profita como de grande importância para a vida econômica do Estado.

O sr. interventor federal demorou-se na observação dos serviços em apêço, que prosseguem adiantados, graças ao interesse do atual Governador em relação àquela rodovia, que liga a capital ao principal porto do Estado.

Em seguida, o interventor Ruy Carneiro dirigiu-se ao Asilo de Mendicidade "Carneiro da Cunha", onde teve oportunidade de verificar os trabalhos que estão sendo executados nesse estabelecimento de assistência social.

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

DEIXOU as funções de Delegado Regional do Ministério do Trabalho neste Estado o sr. Moaci de Mesquita.

Nesse posto se conduziu o sr. Moaci de Mesquita com espirito publico, cabendo-lhe executar um eficiente programa de ação em cumprimento à legislação trabalhista internamente.

Para substituí-lo internamente, foi designado o sr. Humberto Macêdo, funcionário daquela Delegacia.

A propósito, recebeu o sr. Interventor Federal os seguintes telegramas:

"JOAO PESSOA, 2 — Comunico-vos que acabo de passar o cargo de Delegado Regional neste Estado, desde hoje, para que fôsse executado o programa do Estado Novo, cumprindo o meu dever de fiscalizador das leis trabalhistas. Saudações. Humberto Macêdo, Delegado Regional."

"JOAO PESSOA, 2 — Tenho o máximo prazer de comunicar a v. excia. que estou respondendo pelo expediente desta Delegacia Regional, em substituição ao sr. Moaci de Mesquita, até à chegada do respectivo titular. Saudações. — Humberto Macêdo, escriturário classe "P".

AGRADECEU AO PRESIDENTE VARGAS

RIO, 2 (A. N.) — O Embaixador da China em nosso país esteve, hoje, no Palácio do Catê, a fim de agradecer ao Presidente Vargas, pelo seu amável e amparado comparecimento às solenes exequias realizadas na Candelaria, em memoria do Presidente Aguirre Cerda, recentemente falecido.

O nosso sistema estatístico

A OBRA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística cada vez mais se amplia. Tendo à sua frente orientadores decididos, que constantemente dirigem, vem realizando um programa de elevado alcance politico, como um perfeito sistema de acôrde inter-administrativo e solidariedade governativa. Nesta hora de reconstrução nacional, o Instituto se afirma como uma organização eficiente, fornecendo à Nova Política, através de suas apurações, os dados de que carece para o empreendimento da reforma que se vem operando na vida brasileira. Ele é, antes de tudo, um depoimento. A sua colaboração consiste na informação permanente das realidades do país. Debruçado sobre essas que são colhidas em todo o território nacional, o administrador encontra a orientação segura para os seus projetos. Graças aos resultados objetivos de suas apurações os planos administrativos não mais repousam em abstrações. Assim, o IBGE é uma necessidade do momento, uma imposição da hora que passa, por que a nação vive a hora máxima de sua própria consciência. Foi agora assinado um decreto dispondo sobre as normas a serem obedecidas no levantamento das estatísticas administrativas. Por ele, ficam as repartições publicas federais, estaduais e municipais num perfeito regime de cooperação, obrigadas a observar a orientação do sistema, concernente ao levantamento de dados no setor da administração publica. Dêsse modo, o Anuário que o IBGE publica, cada vez mais se completa, podendo oferecer dados precisos e atualizados da administração do país, nos seus mais variados aspectos.

Babaçu e carnaúba

SE a carnaúba mereceu de Humboldt a denominação de "árvore da vida", devido ao seu total aproveitamento em beneficio do conforto dos homens, o babaçu está, quando não lhe arrancando esse titulo, ao menos fazendo também jus a ele, por ser, como se sabe, a sua casca o elemento de melhor e mais eficiente utilização no fabrico de máscaras contra gases asfixiantes. Só o material fabricado com a casca do babaçu provou um grau absoluto de eficiência na filtragem dos gases tóxicos empregados na guerra. Agora, o babaçu e a carnaúba estão rivalizando, de maneira bem significativa, na balança de exportação dos produtos que constituem a base econômica dos Estados do Norte. Nos três primeiros trimestres de 1941, exportamos 200 422 contos de cêra de carnaúba e a exportação de amendoas de babaçu pelos dois maiores produtores, o Maranhão e o Piauí, alcançou a importância de \$ 251.280\$500, e a de óleo de babaçu a de 979.802\$000. A exportação da carnaúba com o babaçu está se desenvolvendo grandemente e, se a utilização dessa ultima palmeira passar a ser feita racionalmente, teremos aí uma fonte de riqueza de alta significação, capaz de pesar na nossa balança econômica do mesmo modo que a "árvore da vida", que é o produto que figura em quinto lugar na lista do nosso comércio exterior.

COMEMORADO, ontem, o Dia Pan-Americano de Saúde

RIO, 2 (A. N.) — Foi comemorado, hoje, em toda America, o Dia Pan-Americano de Saúde.

Sobre a data manifestaram-se as mais eminentes personalidades médicas do país, que manifestaram entusiasmo pela comemoração desta realização de alto significado continental e humano.

O DIA DO RESERVISTA

AS SOLENIDADES DE SUA COMEMORAÇÃO, A 16 DE DEZEMBRO

ASSINALA-SE, a 16 do corrente mês, o Dia do Reservista. Essa data, que foi instituída com a finalidade de reavivar o espirito militar dos nossos reservistas, será comemorada com solenidade, em todo o país. Nesse sentido, o Ministério da Guerra adotou as devidas providências, solicitando a colaboração das autoridades estaduais e municipais para que as comemorações se revistam de todo o relêvo.

Nesta capital, o Dia do Reservista será festejado no quartel do 15.º R. I., e nas cidades do interior serão organizados centros de apresentação dos soldados da reserva, para solenizar a data.

A propósito das comemorações do dia 16 de dezembro, recebeu o sr. Interventor Federal o seguinte telegrama: RIO, 1.º — Atendendo à solicitação do sr. Minis-

COMEMORADO, ontem, o Dia Pan-Americano de Saúde

RIO, 2 (A. N.) — Foi comemorado, hoje, em toda America, o Dia Pan-Americano de Saúde.

Sobre a data manifestaram-se as mais eminentes personalidades médicas do país, que manifestaram entusiasmo pela comemoração desta realização de alto significado continental e humano.

COMEMORADO, ontem, o Dia Pan-Americano de Saúde

RIO, 2 (A. N.) — Foi comemorado, hoje, em toda America, o Dia Pan-Americano de Saúde.

Sobre a data manifestaram-se as mais eminentes personalidades médicas do país, que manifestaram entusiasmo pela comemoração desta realização de alto significado continental e humano.

Na Escola Nacional de Belas Artes

RIO, 2 (A. N.) — Realizou-se, hoje, nesta capital, a cerimonia da colação de grau dos novos engenheiros pela Escola Nacional de Belas Artes.

Será homenageado o sr. Lourival Fontes

RIO, 2 (A. N.) — A Casa de Portugal prestará, brevemente, significativa homenagem ao sr. Lourival Fontes, diretor do Departamento de Imprensa e Propaganda do Brasil. A referida homenagem constará da entrega de uma mensagem ricamente encadernada.

NOTICIARIO DOS MUNICIPIOS DE AREIA

A Escola de Agronomia do Nordeste tituló, domingo, a segunda turma de engenheiros agrônomos e a terceira de técnicos agrícolas — Missa em ação de graças — Plantio das arvores das turmas — A cerimônia — O discurso do Secretário da Agricultura

AREIA, 2 — (Do correspondente) — Foram concluídos, domingo último, pela Escola de Agronomia do Nordeste, os títulos de engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas das turmas que completaram os cursos médio e superior no corrente ano. Compareceram às solenidades o Secretário da Agricultura, representando o Intendente Ruy Carneiro, o Prefeito de Areia, o Chefe de Seção do Fomento Agrícola, que representou o Ministério da Agricultura, o representante dos rapadureiros da Paraíba, os Prefeitos de Esperança, de Laranjeiras, de Serraria, de Joazeiro e outras autoridades.

O DISCURSO DO SECRETARIO DA AGRICULTURA

Encerrando a sessão, o Secretário da Agricultura fez um incisivo e oportuno discurso sobre os deveres dos recém-formados. Em certa altura da sua oração, declarou que os alunos, ao se titularem, todas as vezes que tenham oportunidade de chamar a uma nova turma que sai das nossas Escolas de Agronomia: meus novos colegas. Sinto-me satisfeito, porque todos nós podemos certo de que chegou a hora do agrônomo. Chamado a colaborar na solução dos problemas mais urgentes da lavra, a classe dos agrônomos e dos técnicos, tem deveres definidos e há de corresponder ao apelo que lhe faz a terra comum.

A MISSA
A's 9 horas da manhã, foi celebrada, na Matriz Missa solene em ação de graças, tendo oficiado a mesma o revmdo padre Francisco Lima.

PLANTIO DAS ARVORES

Cerca de 16 horas, teve ocasião o plantio das arvores das turmas em presença do Secretário da Agricultura, com toda a sinceridade de um homem afeto às lutas do campo, ao pequeno Estado da Paraíba, cujos orçamentos reduzidos não permitem a criação de classes rurais e as questões da agricultura, uma tão grande soma de serviços. Sobrepujo por manter esta Escola, forja onde se amolda o melhor aço que é a moçada, nos mais poderosos ferramental, que é o profissional em agronomia.

O BANQUETE

Teve início às 18 e 30, o banquete de 60 talheres que a Escola ofereceu aos recém-diplomados.

O BAILE

Seguiu-se um animado baile, a que compareceram elementos, destacados da sociedade areense e de outros municípios.

Presidiu-a o Secretário da Agricultura, fazendo ainda parte da mesa o sr. Pedro de A. N., o Agrônomo Pedro Cordeiro, representante do Ministério da Agricultura, o agrônomo Nemesio Palmeira, Prefeito de Serraria, o Diretor Regional do Nordeste, Luiz Terfios e o sr. José Inácio, representante dos rapadureiros. Estiveram também presentes, o vigário da paróquia, o sr. Clodomiro de Albuquerque, representante do Diretor do Fomento da Produção e o sr. Luciano Vareda, diretor do saneamento de Campina Grande. Após a colação de gráu, foi conferida a palavra ao técnico Flavio de Albuquerque, que fez o discurso oficial em nome de seus colegas. Em seguida falou o agrônomo Felipe Pegado Cortez, representante do sr. Pimentel

CINEMAS

CARTAZ DO DIA
PLAZA — Matinée — Stan Laurel e Oliver Hardy na comédia da Metro Goldwyn Mayer "Palconite aguda...".
REX — Matinée — "Esperava de um erro" uma película da Columbia com Edward G. Robinson.
Sóiree — Uma produção da Metro com Joe E. Brown "O homem das calamidades".
FELIPEIA — Sóiree — Programa duplo: "Heroina do Texas" e "Entre duas mulheres".
JAGUARIBE — Sóiree — A 6ª sessão da película de Frankie Darro "O grande guerreiro", juntamente o filme de far-west "Luar na terra".
METROPELOE — Sóiree — Arnoldo Amaral Antonieta Matos e Maria Ferra no filme brasileiro "O simpático Jeremias".
SANTA ROSA — Sóiree — A continuação do serido "Jim das Selvas" juntamente Charlie Chan no filme "Charlie Chan na ilha do Terror".
ASTORIA — Sóiree — "A Imperatriz louca".

RADIO

Programa para hoje:
10.00 Hino Nacional - 10.05 - Manhã de Rêlms - 11.00 - Rádio Jornal - 11.05 - Vozes Brasil - 11.15 - Salada de Rêlms - 11.20 - Jornal da Casa Clínica - 11.30 - Continuação de Sabão de Rêlms - 12.00 - Do Teatro da Guerra - Jornal dos Sabões Marrom e Bentivo - (Ed. Vespertina) - 12.07 - Continuação de Salada de Rêlms - 13.00 - Intervalo.
17.00 - O Bão Tarde Sonora de P. R. 1-4 - 17.53 - O Minuto do Dia - 18.00 - O Dia de Achor Becher - 18.00 - Ave Maria.
Programa de Estúdio:
18.05 - Variedades Musicais com Nêlo de Almeida, Agostinho Pinho, Isaac Dabala e Claudio de Liza.
18.25 - Repetir Aéreo - Oferta da Sapataria das Neves - 18.30 - Recados pela P. R. 1-4 - Oferta da Cia. Antarcica Paulista (Filial Recife) - 18.45 - Continuação de Variedades Musicais - 18.53 - O Que Você Precisa Saber - Oferta da Agência Nova - 19.00 - Do Teatro da Guerra - Jornal dos Sabões Marrom e Bentivo - (Ed. da Noite) - 19.07 - Continuação de Variedades Musicais - 19.30 - Manuel Moreira em um Quarto de Hora de Sombas - 19.45 - Oratório Filigrana com sôda de Bandolim - 19.53 - Album Social da Casa Brasil - 20.00 - Retransmissão da Hora do Brasil - 21.00 - A Rádio Popular Brasileira com José Paulo, Maria Ferraz e Givan Sousa, accomp. de Racional - 21.15 - Jornal Oficial do Estado - 21.20 - Vida Paraibana - 21.25 - Continuação do Programa das 21.00 - 22.00 - Leituras do Programa de amanhã e Boletim Meteorológico - 22.02 - O Bão Noite de sua Estação com a Orquestra de Salão sob a Regência de maestro Severino Gomes - 22.25 - Rádio Jornal - 22.30 - As Noites - Hino Nacional. (Leitores: Orlando Vasconcelos e Jorge Sâ).

INTEGRAÇÃO

Jandrya PINTO
Por que temer a morte, quando existe a vida?
Do que morrer é outra vida iniciada.
Se nada se perde na morte, então,
Mundos,
Na transmutação de mistérios profundos
Foderá um dia te encontrar!
Não temas, jamais, a morte recobrar.
Ela é sempre sadia para um corpo ideante
Que necessita se reformar.
A tua vida, bem sabida, não se apaga.
Ningua,
Noma multiplicidade de formas vivas,
E, em moléculas, átomos e electrons,
Na Natureza, por fim, te integrará.
Israel.

SEGREGO DE EVA

No dia dos café, minha gentil letora,
os pés sobrem mais do que no inverno
porcos não dilatam, apertados dentro do calçado.
Este porco de couro, não se dilata tanto com a elevação de temperatura, e os pés que se sofrem muito após caminhadas longas e outros exercícios.
Para descomparar os pés e amaciar a pele irritada pelo calçado, basta fazer o seguinte: lava-se os pés com água morna e sal, depois fricciona-los com azeite puro, usando do pédo-pommes nas calosidades e, em tirar o excesso, passar em compressas molhadas em água quente.

MEDIDAS CASEIRAS

- 1 colher de sopa - 15 gramas.
1 colher de sobremesa - 10 gramas.
1 colher de chá - 5 gramas.
1 colherinha de café - 3 gramas.
1 copo comum - 8 colheres grandes ou 120 gramas.

Essas medidas são tão absolutamente exatas, pois, as colheres e os copos variam de forma e tamanho, mas são aproximadas, podendo servir de base na execução de receitas de cozinha ou caseiras.

PRATO DO DIA

Pelxe com camarões no molho branco - Cozinhão ou frite algumas postas de peixe. Refize todos as espinaçes. Prepare um bom molho de camarões. Foga um molho branco com 1 colher de manteiga e 2 colheres rasas de farinha de trigo. Deixa-se ficar dorado a farinha. Junta-se 1/2 copo de leite. Tempere com sal e pimenta. Foga até engrossar. Misture o molho de camarões e 2 colheres de queijo "Parmesan" ralado. Arrume numa forma que vá ao forno a 200 milhas. Uma camada de peixe, camarão, e outra com molho branco e farinha de rosca. Dêe pedacinhos de manteiga por cima e leve ao forno por um instante. - G. Q.

FAZEM ANOS HOJE:

As crianças: - Marcus Antonio, filho do sr. William Pacheco Tavares, residente nesta cidade, e Ribeiro, filho do sr. João Afreido, funcionário da Fazenda Estadual.
Os jovens: - Francisco Xavier de Santana, filho do sr. Manoel José

quim da Santana, comerciante nesta cidade, e Wilson de Albuquerque, filho do sr. Luis Bezile de Albuquerque, que auxilia da Fábrica de Têxteis Tibiri.

Os senhores: - Manuel Pereira do Nascimento, Jô de direito de Secreário, Francisco Barreto, secretário da Alfândega desta cidade; Antonio Paulino Marinho, funcionário da Imprensa Oficial, e Severino Augusto de Oliveira, funcionário da Secretaria do Interior e Sociedades Publicas, e capitão João Antônio dos Santos, oficial da Fôrea Policial de Pernambuco.

RESPONSAIS:

Prometeram-se em casamento, nesta cidade, a senhorita Lúcia Miranda, filha da sr. Cecília Miranda, viva do sr. Luiz Paulo Miranda, e o sr. Valdemar Siqueira, funcionário da Diretoria Regional das Correios e Telegrafos, aqui.

CASAMENTOS:

Realizou-se, domingo último, em Pícol, o enlace matrimonial da senhora Otília Saldaña, filha do sr. José Saldaña, juiz de direito da comarca de Umbuzeiro, e de sua esposa, sr. Mercês Saldaña, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fátima, com o sr. Francisco Falcão, funcionário estadual, filho do sr. João Falcão, representante dos rapadureiros da Paraíba, e de sua esposa, sr. Adélia Fernandes Barros, filha do sr. João Falcão, juiz de direito da cidade de Monteiro, e de sua esposa, sr. Maria de Fát

ESPORTES FEDERAÇÃO DESPORTIVA PARAIBANA

Sob a presidência do sr Alfredo Brasil Montenegro e com o comparecimento dos diretores Rená Amaral, Humberto Marques, Valter Rocha Ivensê, Luiz Spinelli, José Felix Caipo e Jorge Francisco Ellinas, do Conselho Fiscal realizou-se, ontem, a 3ª sessão da Federação Desportiva Paraibana, em sua sede social, à rua General Osório, n.º 386.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, como se achava redigida.

O expediente constou do seguinte: aprovação da súmula do jogo entre o Felipéia e o Treze, realizado em Campina Grande, escritório do Clube Atlético substituindo a sua representação junto à Federação, que passou a ser exercida pelo sr. Abel Ventura; ofício do Coronel Comandante do 15.º R. e do sr. Secretário da Fazenda, agradecendo a comunicação de posse da nova diretoria da Federação; circular da Confederação Brasileira de Desportos comunicando deliberações tomadas pela sua diretoria, e ofício do Felipéia Esporte Clube solicitando auxílio financeiro da Federação por ter de realizar jogo fora desta capital, deixando a diretoria, por unanimidade,

de tomar conhecimento do mesmo em face da precária situação financeira em que foi encontrada a Federação.

Foram tomadas as seguintes deliberações: mandar contar dois pontos para o Felipéia, mandar oficiar ao Atlético sobre assunto de interesse da Federação; autorizar um jogo amistoso entre o Palmeiras e Felipéia, a realizar-se no próximo domingo, 7 do corrente.

Tendo o presidente necessidade de se ausentar da sessão foi passada a presidência da mesma ao seu substituto legal, 1.º secretário Rená Amaral, em virtude de não haver comparecido o vice-presidente.

Felipéia Esporte Clube (NOTA OFICIAL)

A direção técnica do Felipéia convida todos os amadores dos 1.º e 2.º quadros para um treino, amanhã, no campo do Treze, fazendo lembrar o último jogo da série "melhor de três" com o Treze F. C.

A tesouraria avisa que termina no dia 10 do corrente o prazo para os sócios liquidarem os seus débitos, sob pena de multa.

PALMEIRAS x FELIPEIA NO PROXIMO DOMINGO

Os dois clubes filiados, Palmeiras e Felipéia — primeiro e segundo colocados no tabelão do campeonato de 1941 — jogarão no próximo domingo uma amistosa partida de futebol, no campo da avenida 1.ª de Maio.

Esta pugna vem despertando bastante interesse nos meios esportivos locais, pois os dois predilectos possuem pebolistas destacados em nossos gramados.

O Felipéia, que venceu, domingo passado, o esquadro do Treze, em Campina Grande, com estes jogos amistosos está se preparando para o 3.º encontro da série "melhor de três" com os campinenses, que se realizará no dia 14.

O Palmeiras, o velho campeão paraibano, o clube que já teve, em tempos idos, a maior "torcida" da Paraíba e os melhores jogadores do Estado, vai ao gramado disposto a fazer uma grande partida.

Apitará o jogo, o juiz Manuel Deodato de Almeida.

Imperial F. C.

Haverá, hoje, mais uma sessão do Imperial F. C., na sede social, à avenida Espinal, às 8 horas. Bóia para tratar de vários assuntos, sendo necessário o comparecimento de todos os sócios e diretores.

Valdemar de Brito em São Paulo

BUENOS AIRES, 2 (U. P.) — Com destino a São Paulo

O QUE É O CREME DE ALFACE

É um moderno e científico produto destinado ao cuidado da cutis é um creme de beleza de fórmula especial, e que possui as vitaminas do grupo do alface e outras propriedades tónicas para a pele.

As vitaminas que contém o Creme de Alface estimulam e aceleram o processo de renovação das células com as quais a pele experimenta uma renovação completa; suas células, necessitadas de vida, são substituídas por outras novas, sãs e vigorosas. Em resumo: afirmamos que o Creme de Alface "Brilhante".

- 1.º — Imprime uma alvura saudável à tez.
 - 2.º — Suaviza e refresca a cutis, protegendo-a contra os efeitos do sol do ar e da poeira.
 - 3.º — Suprime a ócr encardida, as manchas e os pontos da pele.
 - 4.º — Evita e previne a tendência à formação de rugas.
 - 5.º — Permite uma "maquiagem" perfeita e mantém o pó de arroz por muitas horas, com uniformidade.
- Experimente o Creme de Alface "Brilhante" e ficará maravilhada.

A Escola de Agronomia do Nordeste é um estabelecimento de ensino, equipamento, instalações como uma garantia de eficiência das suas frequentações.

PRONTOS OS EE. UU. PARA QUALQUER EVENTUALIDADE

(Conclusão da 1.ª página)

norando-se ai os srs Kurusu e Nomura voltarão a conferenciar com o sr Cordell Hull.

A PAZ PODERIA SER SALVA WASHINGTON, 2 (U. P.)

Nos círculos oficiais o tom geral é de pessimismo, relativamente à situação no Extremo Oriente. Não obstante alguns círculos julgam que a paz poderá ser salva por meio de uma adequada política norte-americana na qual se encontraria a força de sua firmeza de atitude.

"PARA PROTEGER O IMPÉRIO BRITANICO"

WASHINGTON, 2 (U. P.) — Palestrando com os representantes da imprensa a respeito da situação no Extremo Oriente o senador Weeheler declarou que a única razão para combater o Japão seria "proteger o império britânico".

Weeheler acrescentou: "Não fomos à guerra quando o Japão se apoderou do Mandchukuo, Pekin, Nankin e Hanko. Ao contrário, continuamos fornecendo-lhe petróleo, ferro velho, cobre e outros materiais para a sua campanha contra a China". Na afirmação de Weeheler o governo enviou à China e às Filipinas aviões de combate de qualidade inferior que podem ser abatidos como se fossem simples passarinhos de campo. Um funcionário governamental no entanto rebateu essa acusação, declarando que os Estados Unidos não tem o costume de fabricar aviões de qualidade inferior e os aparelhos de segunda ordem são aproveitados somente para treino.

ORDEM DE REGRESSAR IMEDIATAMENTE

SHANGAI, 2 (A. N.) — Todos os navios norte-americanos e ingleses receberam ordens de regressar imediatamente para os portos amigos.

CONFERENCIARAM COM O SR. SUMNER WELLES

WASHINGTON, 2 (U. P.) — Os representantes japoneses conferenciaram com o sr. Sumner Welles, durante 35 minutos.

Após a entrevista o sr. Nomura declarou, simplesmente: "O sr Welles falou e nós escutamos".

Acredita-se que o sub-secretário americano haja pedido aos representantes nipponicos uma pronta resposta às declarações do Governo dos Estados Unidos, para um entendimento com o Japão.

NAVIOS LANÇADOS AO MAR A RAZÃO DE MAIS DE UM POR DIA

WASHINGTON, 2 (U. P.) — As autoridades navais anunciaram que durante novembro último foram lançados ao mar novos navios de guerra à razão de mais de um por dia.

Segundo a informação foram lançadas 33 unidades procedendo-se ao batimento da quilha de 52 outros.

Entre os novos navios lançados figuram o encouraçado "Indiana", de 35.000 toneladas, o cruzador ligero "Cic-

veland", de 10.000, 4 "destroyers" e 1 submarino.

UM CONVITE ÀS ASSOCIAÇÕES DE ESQUIADORES

WASHINGTON, 2 (U. P.) — O Comitê Rockefeller de assuntos Interamericanos convidou as associações de esquiadores da Argentina, Bolivia e Chile para designar equipes, representantes de 10 membros cada uma, para uma visita de dois meses aos Estados Unidos, onde farão uma excursão pelas principais zonas de esqui do país.

NO DEPARTAMENTO DE ESTADO

WASHINGTON, 2 (U. P.) — O diplomata Kurusu e o almirante Nomura estiveram, hoje, no Departamento de Estado, porém informaram aos jornalistas que não levaram a resposta do seu governo às propostas dos Estados Unidos, porque a mesma está sendo objeto de um acurado estudo em Tóquio.

Informou-se que provavelmente o sr. Sumner Welles discutiu com os representantes nipponicos os tópicos do discurso do "premier" Tojo, o qual teria declarado que os interesses norte-americanos e britânicos devem ser eliminados do Extremo-Oriente.

O embaixador Nomura declarou que o seu país não deseja a guerra, se tal é possível. "Por julgar que a guerra nada solucionará, sendo melhor arranjar as coisas por via diplomática".

Todavia, declarou que a alternativa oscila entre a paz e a guerra.

CABELOS BRANCOS?



SINAL DE VELHICE

Loção Brilhante faz voltar a cor natural primitiva (castanha, loura, dourada ou negra) em pouco tempo. Não é tintura. Não mancha e não suja. O seu uso é limpo, fácil e agradável.

A Loção Brilhante é uma fórmula científica do grande botânico dr. Ground, cujo segredo custou 200 contos de réis.

A Loção Brilhante extingue as caspas, o prurido, a seborréia e todas as afecções parasitárias do cabelo assim como, combate a calvície. Foi aprovada pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, e é recomendada pelos principais Institutos de Higiene do estrangeiro.

Póde-se avaliar o grau de civilização de um povo pelo amor que este dedica às arvores. Nos países escandinavos com corta uma arvore planta duas.

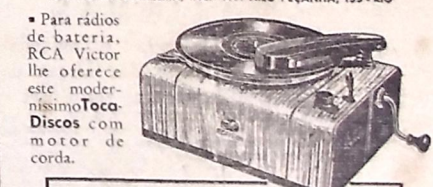
Motorista:— Dois veículos que se cruzam em sentidas opostas devem fazê-lo pela direita. (L. T.)



Um Modelo da série "CAMPEÕES DO AR" de Bateria

Ao escolher seu novo receptor, quer precise de um rádio comum, quer precise de um rádio de bateria, o senhor encontrará o modelo que lhe convem, na nova série RCA Victor. Porque RCA Victor lhe oferece, com sua revolucionária série CAMPEÕES DO AR, 25 modelos diferentes, para todos os preços, e 5 modelos de bateria — para funcionamento com pilhas secas ou com correntes AC e DC. Examine, pois, a nova série RCA Victor e escolha, com segurança, o seu novo receptor. Terá, assim, um receptor garantido pela tradição de qualidade da firma lider na indústria do som, há 43 anos: a RCA Victor!

RCA Victor



Nos famosos Discos Victor, de alta fidelidade, poderá escolher as mais belas músicas de todos os gêneros, pelos mais celebrados artistas.

ONDE ADQUIRIR O SEU RECEPTOR RCA VICTOR:

Montevidéu: MARTINS & CANUTO, R. do Rio-Juiz, 143-REDFICE. Pernambuco: Na PARAIBA JOÃO PESSOA JOAO QUEIROZ FILHO, R. Gama de Melo, 83. ARXEDOS & CIA. Pr. Alagoas: N. V. de A. MENDES, R. Maciel Pinheiro, 190-OTAVIO COELHO, R. Maciel Pinheiro, 181.

Isoladas as forças do general Von Kleist

O EQUIPAMENTO DO EXÉRCITO INGLÊS É, NA FRENTE CENTRAL FOI CONTIDA A AGORA, IGUAL AO DO "EIXO" OFENSIVA NAZISTA

A União

PATRIMÔNIO DO ESTADO

JOAO PESSOA — Quarta-feira, 3 de dezembro de 1941

A FRANÇA NÃO ESTARÁ AUSENTE NA RECONSTRUÇÃO EUROPEIA REGRESSARAM A VICHY O MARECHAL PÉTAIN E O ALMIRANTE DARLAN

VICHY 2 (U. P.) — O marechal Petain e o almirante Darlan chegaram aqui às 22 horas de ontem, após sua conferência com o marechal Goering.

RECUSAM-SE DE COMENTAR ROMA 2 (U. P.) — Os círculos oficiais recusam-se a comentar a entrevista Petain-Goering.

Alguns observadores, no entanto, sugerem que talvez se venha a realizar uma reunião entre os estadistas italianos e franceses na outra sessão discutidas as reivindicações italianas.

A FRANÇA PARTICIPARÁ VICHY 2 (U. P.) — Um porta-voz autorizado informou que a França também participará da guerra do Pacífico se qualquer nação aderir a qual.

SOLICITOU A ESQUADRA FRANCESA VICHY 2 (U. P.) — Circulam rumores de que o marechal Goering solicitou em nome de Hitler ao marechal Petain e ao almirante Darlan a esquadra francesa e as bases da África para o "eixo".

A FRANÇA NÃO ESTARÁ AUSENTE VICHY 2 (U. P.) — O subsecretário das Relações Exteriores, sr. Benoit Mechin, declarou ontem ao referir-se à entrevista Petain-Goering: "A França não estará ausente na reconstrução geral do continente".

INTERPELADO pelo presidente Roosevelt o governo nipônico

WASHINGTON 2 (U. P.) — O Presidente Roosevelt, em referência com a imprensa, manifestou que tinha perguntado ao Govern. Japonês que motivos tivera para enviar à Índio-China forças terrestres, aéreas e navais em grande quantidade, as quais excedem em muito as especificadas no acordo franco-japonês.

Expressou que a pergunta foi transmitida por intermédio do sr. Welles aos sr. Kurusu e Nomura, acrescentando que, pessoalmente, perguntou os referidos representantes quais são os seus propósitos e intenções. Manifestou, também, que eliminava a possibilidade de que o Japão usasse essas forças com objetivos de policiamento por que a Índio-China é atualmente um país muito pacífico. Aumentou o pedido de informações foi redigido em forma muito ponderada, sem fixar o limite de tempo para a resposta porém, que, no obstante, espera receber resposta muito breve.

REINICIADA na Espanha, a campanha contra as democracias

MADRID 2 (U. P.) — Quasi simultaneamente com a chegada do sr. Sumner de Berlin aonde foi representar a Espanha na renovação do pacto Anti-Komintern, os órgãos da falange reiniciaram esta manhã, a sua campanha contra as democracias assinalando claramente que a Espanha seguirá uma política exterior "inspirada no seu próprio interesse".

DECLARAÇÕES DE UM PORTA-VOZ DE A BATALHA

LONDRES 2 (U. P.) — Um porta-voz informou que o equipamento do exército britânico é agora completamente igual ao do "eixo" e, dentro em pouco, será superior. Referindo-se ao problema da mão de obra, o porta-voz declarou: "Devemos preparar-nos para uma expansão das forças aéreas em 1942 e uma expansão muito maior em 1943".

RESPOSTA FINLANDESA A RUSSIA

HELSINKI 2 (U. P.) — O governo finlandês respondeu à afirmação russa de que a Finlândia havia permitido a passagem de tropas alemãs através do seu território, antes do início da guerra e incorrido em outras violações da neutralidade. A declaração finlandesa diz em parte: "A passagem foi realizada de acordo com o convênio assinado entre a Finlândia e a Alemanha, análogo ao concluído com a Rússia sobre o trânsito para Hangoe. Por outro lado, o fato de um simpatizante, nessa situação diplomática daquele período".

DEVEM UNIR-SE AO "EIXO" ROMA 2 (U. P.) — Comentando a entrevista de Franco a um observador político alemão, Mário Apellius, escreve o seguinte: "Mesmo as nações derrotadas devem unir-se à coligação do eixo" contra a Inglaterra. Cada estado europeu deve preparar-se para a guerra atual. Chegou o momento de estabelecer uma grande doutrina de Monroe na Europa, donde deve ser eliminada a influência britânica. As nações derrotadas da Europa devem compreender que só foram derrotadas porque eram aliados da Inglaterra".

ASSUNTOS DA CONFERÊNCIA PÉTAIN-GOERING

BERLIM 2 (U. P.) — A união-se autorizamamente que os marechais Petain e Goering conferenciaram, sendo tratados os seguintes pontos: os bolchevistas o bloqueio britânico e as tentativas dos Estados Unidos de interromper a guerra.

LAVAL PARTICIPOU VICHY 2 (U. P.) — Acreditava-se aqui que o sr. Pierre Laval participou da conferência entre o almirante Darlan e os marechais Petain e Goering.

PRISIONEIRO QUE CHEGARA A FRANÇA GENEVRA 2 (R.) — Informações recebidas de Paris a queiam que chegou à França mais uma leva de 1.300 prisioneiros de guerra.

A FRANÇA NÃO SE OPORÁ? SHANGAI 2 (U. P.) — O correspondente da "Agência Domei" em Vichy informou que há indícios de que a França não se oporia a que o Japão utilizasse a Índio-China como base de operações contra uma potência que ameace a segurança da Tailândia.

A INGLATERRA DEVE SE PREPARAR PARA A EXTENSÃO DA GUERRA PARA LESTE

O "PREMIER" CHURCHILL FALOU, ONTEM, NA CAMARA DOS COMUNS

LONDRES 2 (U. P.) — O premier Churchill no seu discurso de hoje pronunciado na Câmara dos Comuns, declarou que Hitler tendo experimentado um desastre na Rússia, "provavelmente fará visitas às Ilhas Britânicas com toda a sua furia", logo que poder se recordar no golpe.

Disse, em seguida, que a Grã Bretanha deve se preparar para a extensão da guerra para leste. Presume-se que com isso ele se tenha referido ao Japão, pois a sua referência aos alemães não foi também, ao nipônico, devido à grave situação no Extremo Oriente que encaixa com o plano completando a sua manifestação de 15 dias atrás, quando afirmou que Londres declararia guerra a Tóquio, caso os japoneses entrassem num conflito com os Estados Unidos.

O extenso discurso de Churchill foi dedicado em sua maior parte ao número de homens e mulheres disponíveis para os trabalhos da guerra dentro do Reino Unido.

(Conclui na 5.ª pag.)

SEGUNDO BERLIM

BERLIM 2 (U. P.) — Informa-se oficialmente novas penetrações da Reichswehr na frente de Moscou. Ao mesmo tempo as fontes autorizadas afirmam que os contra-ataques russos ao largo das costas do Mar Azov foram contidos sem que o inimigo conseguisse qualquer dos seus objetivos: a ocupação de Tangarog e Mariupol e a destruição das forças do general Von Kleist.

Admite-se, todavia, que a luta no último setor se mantém intensa, tendo os russos reunido forças numericamente superiores às alemãs, as quais são lançadas, sucessivamente, em assaltos contra os nazistas.

A gigantesca batalha em posse de Moscou aumenta de intensidade à medida que as forças do eixo se aproximam da capital russa.

Declarou-se, oficialmente, que o sistema de defesa de Moscou foi rompido, todavia, que isto significa que os alemães lançaram poderosas forças mecanizadas diretamente contra os setores vitais da frente central, pelo noroeste da capital russa e, possivelmente, também pelo sudeste.

Recorda-se que os alemães já haviam informado, anteriormente, estar de posse de Oneschono Gorsk, que fica somente a 50 kms. de Moscou pelo noroeste e em seguida, foram anunciados novos avanços no mesmo setor.

OS ALEMÃES ESTÃO LUTANDO COM "TANKS" ITALIANOS

COM AS FORÇAS IMPERIAIS NA LIBIA 2 (U. P.) — Um dos principais comandantes britânicos deu a entender que os alemães estão lutando com tanks italianos.

Indagado a respeito do desenvolvimento da batalha na Libia, um general afirmou: "Val muito bem". Em seguida o correspondente se referiu ao desempenho dos tanks norte-americanos tendo o general declarado que são os mesmos de alta eficiência, quasi perfeitos mecanicamente. Disse ainda que os canhões desses tanks disparam excoetentemente voltando a fazer parte do desenvolvimento da luta afirmou que os alemães estão lutando violentamente e que a seu juízo eles seriam derrotados e acrescentou: "O general von Rommel jogou uma carta de auro que não teve êxito". A respeito dos italianos declarou: "Seus artilheiros lutam, mas a infantaria não faz grande coisa".

O general que foi testemunha ocular de uma grande vitória infligida a uma coluna de tanks alemães disse: "A coluna alemã marchava para o sul e em seguida para leste, avançando em volta de nossa retaguarda. Os alemães não viram. Permanecemos tranquilos enquanto passavam os tanks, porém, mais tarde, atacamos a coluna de abastecimentos. Trata-se de uma enorme fila de veículos escoltados por unidades anti-tanks. Atacamos a coluna a cavalaria, fazendo fogo o mais rapidamente possível, até que nos colocamos diretamente em frente da mesma. Romenos então a coluna, travessando-a a velocidade e, em seguida, regressamos, sempre fazendo fogo e investindo contra os veículos inimigos que foram completamente dispersos com granra e perda".

As perdas navais britânicas em novembro

BERLIM 2 (T. O.) — O boletim de guerra divulgado hoje pelo Alto Comando Alemão informou que durante o mês de novembro as forças aéreas e navais alemãs afundaram 48 navios mercantes inimigos, com completamente 231.000 toneladas.

Conclui na 5.ª pag.)

CONSTRÓE-SE O MAIOR AERÓDROMO DA AMÉRICA DO SUL

NEW YORK 2 (T. O.) — O "Times Herald" informa que a ocupação da Guiana Holandesa visa o fim principal de preparar o maior aeródromo da América do Sul. Os Estados Unidos constróem efetivamente, em altiplano, um grande campo de aviação para onde estão sendo transportados por-via aérea, soldados e material.

Conclui na 5.ª pag.)

COMUNICADOS DE GUERRA

Do Q. G. Britânico no Cairo

CAIRO 2 (U. P.) — É o seguinte o comunicado do Q. G. Britânico publicado hoje aqui: "Ontem os alemães lançaram no combate, numa frente relativamente estreita, todas as forças blindadas que dispunham. Da intensa luta do dia de ontem na zona de Sidi-Rezegh e Birel-Hamed resultou a união das forças alemãs que avançaram pelo sul e sudeste com as que primitivamente se encontravam em torno de Zafran. No decorrer da batalha de ontem as nossas forças aéreas prestaram, novamente, grande auxílio aos efetivos terrestres, atacando veículos blindados e transportes inimigos na zona de Sidi-Rezegh e a oeste da mesma. Durante essa ação aérea pôde-se observar o resultado de numerosos impactos."

Do Alto Comando Alemão

BERLIM 2 (T. O.) — O Alto Comando Alemão comunica: "Na frente oriental continuam os combates no setor de Rostov. No setor de Moscou, as tropas alemãs penetram profundamente em vários lugares, no sistema de defesa inimigo. Na frente de Leninegrado foram rechassadas várias tentativas inimigas para sair do cerco, preparadas por intenso fogo de artilharia. A aviação conseguiu atingir com vários impactos, em cheio, uma fabrica de aviões em Rybins, no Volga, impediu vários movimentos de transportes inimigos através do Ladoga e continuou destruindo estradas ferroviárias a este de Tichwin. Aviões de bombardeio bombardearam, à noite passada, Leninegrado e as bases aéreas inimigas na zona da frente. Nas águas do Inglês, forças alemãs afundaram um navio mercante de 2.000 toneladas. Outros dois foram avariados com bombas. Outros ataques aéreos, visaram, à noite passada, as instalações aéreas e centros de abastecimento do inimigo."

Conclui na 5.ª pag.)

RESCARAMUÇAS russo-nipônicas

Mortos 2 soldados soviéticos

TOGOTO 2 (U. P.) — "Agência Domei" informa que guardas japoneses da frente para atiraram contra dois soldados russos invasores, matando-os.

Outros três escaparam, internando-se em território russo. Esse acontecimento registrou-se a 100 quilômetros a leste do Fung-Ning.

RESOLVIDO o litigio entre operários e patrões nos EE. UU.

WASHINGTON 2 (U. P.) — A Junta Investigadora, especialmente designada pelo Presidente Roosevelt, anunciou que foi resolvido o litigio entre os operários e patrões ferroviários, evitando assim uma greve que teria estalado domingo.

CAIU um avião postal venezuelano

CARACAS 2 (U. P.) — Perto de Maracay, caiu e incendiou-se um avião postal venezuelano, morrendo em consequência quatro tripulantes.

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. RUY CARNEIRO

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N.º 178, de 1 de dezembro de 1941

Extingue cargos excedentes. O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 7.º, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939 e de acordo com o disposto no decreto-lei 3.195, de 14 de abril de 1941.

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam extintos 4 cargos excedentes da classe J da carreira de escrivão do Quadro Único do Estado lotados respectivamente na SECRETARIA DO INTERIOR: III — Departamento de Educação 1 cargo; SECRETARIA DA AGRICULTURA: I — Gabinete do Secretário — Diretoria da Secretaria da Agricultura, Viacão e Obras Públicas 1 cargo; SECRETARIA DA FAZENDA: V — Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 2 cargos vagos em virtude da promoção de Maximiano Lopes Machado, não preenchimento de um cargo e promoções de Teófilo de Sousa e Sérgio da Silva Santos, devendo da dotação correspondente de 2.400\$000 ser aplicada a importância de 1.000\$000 no provimento de dois cargos vagos da classe H da mesma carreira, ficando a quantia de 1.400\$000, restantes dessa dotação, a crédito da conta corrente da carreira de Auxiliar de Escrivão para dotação de cargos vagos da classe O.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. João Pessoa, 1.º de dezembro de 1941, 53.º da Proclamação da República.

Ruy Carneiro Samuel Duarte Antonio Secundino de São José Miguel Falcão de Alves

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

DECRETO N.º 183, de 1.º de dezembro de 1941

Faz a lotação de cargos dotados

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, art. 7.º, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939 e de acordo com o disposto nos decretos ns. 177, 178 e 180, de 1.º de dezembro de 1941.

RESOLVE lotar na Secretaria do Interior e Segurança Pública: I — Gabinete do Secretário, 1 cargo da classe H da carreira de Escrivão; II — Justiça — I — Tribunal de Apelação — Secretaria, 1 cargo da classe H da carreira de Escrivão; V — Polícia Civil — Inspetoria de Tráfego Público e de Guarda Civil — 1.ª Seção de Trânsito, 1 cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Escrivão; 2.ª Seção de Trânsito, 1 cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Escrivão; Conselho Penitenciário, 1 cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Escrivão; VIII — Diretoria Geral de Saúde Pública: Secretaria de Propaganda e Educação Sanitária — Estatística Vital, 1 cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Escrivão; Laboratório Bacteriológico — Seção de Pesquisas, 2 cargos da classe D da carreira de Auxiliar de Escrivão; Centro de Saúde da Capital: Administração, 2 cargos da classe D da carreira de Auxiliar de Escrivão; Higiene de Crianças — Seção de Lactentes, 1 cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Escrivão; Higiene de Crianças — Seção de Escolares, 1 cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Escrivão; Profilaxia da Sífilis e Doenças Venéreas, 1 cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Escrivão.

João Pessoa, 1.º de dezembro de 1941, 53.º da Proclamação da República.

Ruy Carneiro Samuel Duarte Miguel Falcão de Alves

DECRETO N.º 184, de 1.º de dezembro de 1941

Faz a lotação de cargos dotados

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, art. 7.º, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939 e de acordo com o disposto nos decretos ns. 176 e 180, de 1.º de dezembro de 1941.

RESOLVE lotar na Secretaria da Agricultura, Viacão e Obras Públicas III — Repartição de Saneamento de João Pessoa, 1 cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Escrivão; VI — Porto de Cabedelo, 1 cargo da classe H da carreira de Escrivão; X — Junta Comercial, 1 cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Escrivão.

João Pessoa, 1.º de dezembro de 1941, 53.º da Proclamação da República.

Ruy Carneiro Antonio Secundino de São José Miguel Falcão de Alves

DECRETO N.º 185, de 1.º de dezembro de 1941

Faz a lotação de cargos dotados

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, art. 7.º, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939 e de acordo com o disposto no decreto-lei 3.195, de 14 de abril de 1941.

CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICÍPIOS

O sr. Interventor Federal, em data de ontem, recebeu da Prefeitura de Itaporanga o seguinte telegrama:

Itaporanga, 2 — Levo ao vosso conhecimento haver esta Prefeitura recolhido à Estação Fiscal deste município a importância de 2.079\$300, referente às contribuições de Instrução

Pública, Departamento de Estatística e Departamento das Municipalidades, relativas às quotas do mês de outubro. Nessa mesma ocasião esta Prefeitura recebeu a quantia de 3.495\$500, referente aos 50% da taxa de indústria e profissão do aludido mês. Saudações. Irineu Rodrigues da Silva, prefeito.

decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acordo com o disposto no decreto n.º 171, de 1.º de dezembro de 1941.

RESOLVE lotar na Secretaria da Fazenda: III — Tesouro do Estado, 1 cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Estado.

João Pessoa, 1.º de dezembro de 1941, 53.º da Proclamação da República. Ruy Carneiro Samuel Duarte Miguel Falcão de Alves

DECRETO N.º 186, de 1.º de dezembro de 1941

Faz a lotação de cargos dotados

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, art. 7.º, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acordo com o disposto no decreto n.º 171, de 1.º de dezembro de 1941.

RESOLVE lotar no Gabinete do Governador do Estado 1 cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Estado.

João Pessoa, 1.º de dezembro de 1941, 53.º da Proclamação da República.

Ruy Carneiro Miguel Falcão de Alves

DECRETO N.º 187, de 1.º de dezembro de 1941

Faz a re lotação de vários cargos

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, art. 7.º do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939.

RESOLVE lotar: 1 cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Estado, na carreira de Auxiliar de Escrivão — I — Gabinete do Secretário, na Secretaria da Fazenda — V — Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 1 cargo da classe K da mesma carreira, da Secretaria da Fazenda — III — Tesouro do Estado, na Secretaria do Interior e Segurança Pública — III — Departamento de Educação — Liceu Paraibano — Administração, 1 cargo da classe K da mesma carreira, da Secretaria da Fazenda — III — Tesouro do Estado, na mesma Secretaria — V — Recebedoria de Rendas de Campina Grande; 1 cargo da classe K da mesma carreira, do Governo do Estado — Gabinete, na Secretaria da Fazenda — V — Recebedoria de Rendas de Campina Grande; 1 cargo da classe H da carreira de Escrivão, da Secretaria do Interior e Segurança Pública — V — Polícia Civil — Chefatura de Polícia, na Secretaria da Agricultura, Viacão e Obras Públicas — III — Repartição de Saneamento de João Pessoa; 1 cargo da classe G da mesma carreira, da Secretaria da Agricultura, Viacão e Obras Públicas, na mesma carreira, da Secretaria do Interior e Segurança Pública — V — Polícia Civil — Cadeia Pública; 1 cargo da classe G da mesma carreira, da Secretaria do Interior e Segurança Pública — II — Justiça — Tribunal de Apelação — Secretaria, na Secretaria da Agricultura, Viacão e Obras Públicas; 1 cargo da classe G da mesma carreira, da Secretaria da Agricultura, Viacão e Obras Públicas — II — Diretoria de Viacão e Obras Públicas, na mesma Secretaria — I — Gabinete do Secretário — Diretoria da Secretaria da Agricultura, Viacão e Obras Públicas; 1 cargo da classe G da mesma carreira, da Secretaria do Interior e Segurança Pública — I — Gabinete do Secretário, na mesma Secretaria — V — Polícia Civil — Cadeia Pública; 1 cargo da classe G da mesma carreira da Secretaria do Interior e Segurança Pública — II — Justiça — Tribunal de Apelação — Secretaria, na Secretaria da Agricultura, Viacão e Obras Públicas; 1 cargo da classe G da mesma carreira, da Secretaria da Agricultura, Viacão e Obras Públicas — II — Diretoria de Viacão e Obras Públicas; 1 cargo da classe G da mesma carreira, da Secretaria do Interior e Segurança Pública — II — Justiça — Tribunal de Apelação — Secretaria, na mesma Secretaria — V — Polícia Civil — Cadeia Pública; 1 cargo da classe G da mesma carreira, da Secretaria da Agricultura, Viacão e Obras Públicas — III — Tesouro do Estado; 1 cargo da classe F, da carreira de Auxiliar de Escrivão, da Secretaria da Agricultura, Viacão e Obras Públicas — II — Diretoria de Viacão e Obras Públicas, na Secretaria do Interior e Segurança Pública — VIII — Diretoria Geral de Saúde Pública — Centro de Saúde da Capital — Administração; 1 cargo da classe F da mesma carreira, da Secretaria da Fazenda — III — Tesouro do Estado, na Secretaria do Interior e Segurança Pública — V — Polícia Civil — Cadeia Pública; 1 cargo da classe D da mesma carreira, da Secretaria do Interior e Segurança Pública — I — Justiça — Tribunal de Apelação — Secretaria, na mesma Secretaria — VIII — Diretoria Geral de Saúde Pública — Centro de Saúde da Capital — Epidemiologia — Verificação de Óbitos; 1 cargo da classe D da mesma carreira, da Secretaria da Agricultura, Viacão e Obras Públicas — V — Repartição dos Serviços Elétricos, na Secretaria do Interior e Segurança Pública — V — Polícia Civil — 1.ª Seção de Trânsito; 1 cargo da classe D da mesma carreira, da Secretaria da Agricultura, Viacão e Obras Públicas — IX — Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, na Secretaria do Interior e Segurança Pública — V — Polícia Civil — 1.ª Seção de Trânsito; 1 cargo da classe C da mesma carreira, da Secretaria do Interior e Segurança Pública — V — Polícia Civil — Chefatura de Polícia — Diretoria do Interior e Segurança Pública — VIII — Diretoria Geral de Saúde Pública — Laboratório Bacteriológico; 1 cargo da classe C da mesma carreira, na Secretaria do Interior e Segurança Pública — VIII — Diretoria Geral de Saúde Pública — Fiscalização do Exercício Profissional, na mesma Secretaria — V — Polícia Civil — Conselho Penitenciário.

João Pessoa, 1.º de dezembro de 1941, 53.º da Proclamação da República.

Ruy Carneiro Samuel Duarte Antonio Secundino de São José Miguel Falcão de Alves

DECRETO N.º 188, de 2 de dezembro de 1941

Revoga o decreto n.º 556, de 3 de julho de 1941

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, na conformidade do disposto no art. 7.º, n.º IV, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.º — A partir de 1.º de janeiro de 1942 os recibos de quitação de pagamento de impostos, taxas e quaisquer contribuições devidas ao Estado feitas às Recebedorias de Rendas, Métras de Rendas e Estações Fiscais, serão extraídos em modelo especial, com copia a carbono e dupla fase, de acordo com as instruções baixadas pela Secretaria da Fazenda, ficando revogado o decreto n.º 556, de 3 de julho de 1941.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. João Pessoa, 2 de dezembro de 1941, 53.º da Proclamação da República.

Ruy Carneiro Miguel Falcão de Alves

DECRETO-LEI N.º 209, de 2 de dezembro de 1941

Estabelece normas para o trânsito de mercadorias

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o art. 8.º, Item IV, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e com aprovação do Departamento Administrativo do Estado.

DECRETA:

Art. 1.º — E' livre, pelo território deste Estado, o trânsito de mercadorias, animais e quaisquer gêneros de procedência de outros Estados.

Art. 2.º — Os produtos ou mercadorias de outros Estados que entrarem no território paraibano, não serão considerados em trânsito para efeito da sêncção prevista no art. 25 da Constituição Federal, quando: 1) Não sejam negociados no Estado.

2) Não percam sua qualidade ou espécie primitiva por qualquer operação industrial; 3) Não sejam modificados o destino que traziam; 4) Não exceda de cento e vinte dias o trânsito pelo território deste Estado; 5) Sejam acompanhados de despacho de exportação ou documento equivalente, do Estado de procedência, com firmas devidamente reconhecidas, contendo a importância paga, quantidade, marca e contra-marcas, peso, qualidade e volumes.

Art. 3.º — O prazo de cento e vinte dias acima referido, poderá ser prorrogado por sessenta dias, por despacho do Secretário da Fazenda, quando ocorrer motivo justo.

Art. 4.º — Fimdo o prazo concedido para o trânsito, ficarão as mercadorias sujeitas ao imposto de exportação no momento do seu re-embarque, por isso que passem a ser consideradas como incorporadas ao acervo do Estado.

Art. 5.º — Evidenciando-se em qualquer tempo, que o falso ou documento que acompanham a mercadoria provando a sua procedência, será o portador obrigado ao pagamento de multa respectivo, mas a multa pelo dobro, sem prejuízo da ação criminal em que tiver incorrido.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 2 de dezembro de 1941, 53.º da Proclamação da República.

Ruy Carneiro Miguel Falcão de Alves

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 1

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 7.º, do decreto-lei 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade de acordo com o art. 50 do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Gustavo Justino Leite do cargo da classe A de Escrivão do Quadro Único do Estado ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da demissão de Omeizina Azevedo.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 50 do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, João Batista da Silva do cargo da classe C da carreira de Auxiliar de Escrivão do Quadro Único do Estado ao cargo da classe D dessa carreira, proveniente de vaga não preenchida.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 7.º, do decreto-lei 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade de acordo com o art. 50 do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Wilson Fonseca do cargo da classe B da carreira de Auxiliar de Escrivão do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe C dessa carreira, vago com a exoneração de Erasmo Godofredo Maia.

deixa carreira, dotado pelo decreto n.º 180, de 1-12-1941.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade de acordo com o art. 50 do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Elza de Medeiros Silva do cargo da classe D da carreira de Auxiliar de Escrivão do Quadro Único do Estado ao cargo da classe D dessa carreira, dotado pelo decreto n.º 180, de 1-12-1941.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 7.º, do decreto-lei 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade de acordo com o art. 50 do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Wilson Fonseca do cargo da classe B da carreira de Auxiliar de Escrivão do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe C dessa carreira, vago com a exoneração de Erasmo Godofredo Maia.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 7.º, do decreto-lei 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por antiguidade de acordo com o art. 50 do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Wilson Fonseca do cargo da classe B da carreira de Auxiliar de Escrivão do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe C dessa carreira, vago com a exoneração de Erasmo Godofredo Maia.

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

SEGUNDA CAMARA

3.ª Sessão Extraordinária, em 2 de dezembro de 1941.

Presidência do exmo. des. Florentino da Silveira. Secretário — dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os exmos. desembargadores:

Bras Barachy, José de Farias e Pedro Damalhi.

O exmo. sr. Procurador Geral do Estado, dr. Renato Lima, não compareceu.

Às 14 horas, foi aberta a sessão pelo exmo. des. Presidente.

Lida foi aprovada, sem alteração, a ata da reunião anterior.

A seguir foram assinados os acordos e decisões proferidos nos seguintes processos criminais:

Petição de "Habeas-corpus" n.º 42 da comarca de Alagoinha Grande, Roberto Braz de Aguiar. Impetrante o bel. José da Silva Paiva, em favor de Antonio Alves da Silva.

Idem n.º 43, da comarca de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Impetrante o bel. Orlando Paiva, em favor de Guilherme de Sevilha.

Acervo de P.º criminal "exco-fusão" n.º 213, da comarca de Araruama. Relator des. Bras Barachy.

Idem n.º 215, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 214, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 216, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 217, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 218, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 219, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 220, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 221, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 222, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 223, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 224, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 225, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 226, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 227, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 228, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 229, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 230, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 231, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 232, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 233, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 234, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 235, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 236, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 237, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 238, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 239, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 240, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 241, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 242, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 243, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 244, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 245, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 246, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 247, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

Idem n.º 248, da comarca de Araruama. Relator des. Paulo Besseri.

NOTAS DO FÓRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil da Capital — Escrivão — Sebastião Bastos.

Foram afixados editais de proclamas dos contrates seguintes:

Sindulfo Gomes Correia, negociante, maior e Juberlita da Silva, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta capital à rua da Republica, 345 e av. Cruz das Armas, 811, sendo ele filho de Marcelino Gomes Correia e d. Elvira Correia Chaves, e ela de Severino José da Silva e de Tezeca Maria da Silva.

Deste modo, e diante das informações, opino pelo deferimento, salvo melhor juízo.

Em consideração do sr. Interventor Federal.

N.º 16.194, de Joaquim Evangelista de Souza. — Deferido, de acordo com as informações e pareceres.

Inquirido administrativo:

N.º 16.258, contra os guardas Sebastião Francisco Pacheco e Pedro Guedes de Oliveira. — Considerando que dos presentes não consta nenhuma prova positiva que venha demonstrar a culpabilidade dos guardas fiscais Pedro Guedes de Oliveira e Sebastião Francisco Pacheco, resolvo tornar sem efeito a portaria n.º 340, a, de 18 de novembro último.

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 2—12—1941:

Presidente: — sr. Miguel Falcão de Alves.

Secretário: — Benigna Leal Trigueiro.

Compareceram os srs.: Miguel Falcão de Alves, secretário da Fazenda; José Florentino Junjor e Acrísio Borges, respectivamente sub-diretores do Tesouro encarregados da Secção da Receita e da Despesa. O expediente constou do seguinte:

Contas: — O Tribunal visou:

N.º 17022, de Oscar Amorim & Cia., na quantia de 5.800\$000. A verificada a firma pagou só de contrato, no caso contrário, cobre-se o só de futura.

N.º 16988, de Mala & Cia., na quantia de 326\$800.

N.º 16938, do Paraíba Hotel, na quantia de 258\$900.

N.º 16910, de Marques de Almeida & Cia., na quantia de 2.406\$000.

N.º 8171, de Ovidio Tavares, na quantia de 2.643\$800.

N.º 16908, de Eduardo Cunha, na quantia de 1.912\$700.

N.º 17227, de Williams & Cia., na quantia de 13.423\$500.

N.º 16907, de Antonio Brito & Cia., na quantia de 1.344\$500.

N.º 17023, de João Soares da Silva, na quantia de 137\$500.

N.º 17024, de Hortensio Ramos & Cia., na quantia de 4.425\$400.

N.º 16238, da Repartição de Saneamento de Campina Grande, na quantia de 80\$000.

N.º 17108, de Alvaro Jorge & Cia., na quantia de 12.362\$300.

N.º 16982, de Antonio Filho, na quantia de 15.924\$500.

N.º 17025, de Dias Galvão & Cia., na quantia de 4.063\$000.

N.º 15811, de Olavo Cavalcanti, na quantia de 530\$500.

N.º 5527, de Ademar Gomes de Oliveira, na quantia de 6.645\$000.

N.º 17109, de Ovidio Tavares, na quantia de 3.850\$000.

N.º 16721, do Diretor da Repartição dos Serviços Elétricos, na quantia de 347.205\$500.

N.º 17026, de Dias Galvão & Cia., na quantia de 1.339\$000.

N.º 17211, do dr. Dorgival Moroni, na quantia de 2.018\$000.

N.º 17166, de Marques de Almeida & Cia. Ltda., na quantia de 4.548\$200.

N.º 17167, de Monteiro Brito & Cia., na quantia de 8.875\$000.

N.º 17164, de L. Pinto de Azeite, na quantia de 1.204\$500.

N.º 16853, de Araújo & Lara, na quantia de 723\$000.

N.º 16912, do mesmo, na quantia de 56\$900.

N.º 17168, da Great Western Ltda, na quantia de 2.735\$800.

Manuel Mariano de Almeida, pianificador, maior e Maria José Guedes menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta capital às ruas Abdon Milnuez, 753 e Riachuelo, 77, sendo ele filho do falecido Antonio Mariano de Almeida e de Francisca Maria da Soledade, e ela de Aquilino Galvão da Silva e de Leonila Pereira Guedes. São os contrahentes em casados religiosamente.

Si algum soberbo ou forma impedimento, oponha-o na forma da lei.

Em P.º de P.º, 2/12/1941 — O escrivão do Registro, Sebastião Bastos.

N.º 17243, de J. de Melo Lulla, na quantia de 3.825\$900.

N.º 16909, do mesmo, na quantia de 3.680\$000.

N.º 16778, de Otoni & Cia., na quantia de 613\$900.

N.º 17079, de Leonor Lombardi, na quantia de 200\$300.

N.º 17284, de M. S. Londres, na quantia de 61\$900.

N.º 17165, de Vicente Marciano, na quantia de 377\$300.

N.º 17346, do mesmo, na quantia de 1.490\$000.

N.º 17269, do Banco do Estado, na quantia de 1.800\$900.

N.º 16855, de E. Leão, na quantia de 580\$100.

N.º 16961, do mesmo, na quantia de 2.364\$500.

N.º 16856, do mesmo, na quantia de 177\$600.

N.º 16959, da The Texas Company, na quantia de 91\$900.

N.º 16854, da Anglo Mexican Ltda., na quantia de 93\$700.

N.º 17115, da mesma, na quantia de 282\$900.

N.º 17118, da mesma, na quantia de 10.222\$300.

N.º 17169, da mesma, na quantia de 5.640\$900.

N.º 17117, da mesma, na quantia de 1.763\$200.

N.º 17219, da Repartição de Saneamento de Campina Grande, na quantia de 2.900\$000.

N.º 16990, de Venancio Toscano, na quantia de 741\$900.

N.º 17135, do mesmo, na quantia de 165\$900.

N.º 17089, do mesmo, na quantia de 429\$900.

Restituições: — O Tribunal reconhece o direito:

N.º 16835, de Luick & Kleiner Ltda., na quantia de 198\$500.

N.º 17095, da Companhia de Tecidos Paulista, na quantia de 26\$400.

N.º 12464, de Pedro Ferreira de Souza, na quantia de 100\$000. — Pago o imposto devido.

N.º 16896, de Adauto Cunha Andrade, na quantia de 50\$000. O Tribunal converte o processo em diligência a-fim-de ser ouvido o parecer da Procuradoria da Fazenda.

Despesas realizadas: — O Tribunal visou:

N.º 17033, do agrônomo Nuno Guedes Pereira, na quantia de 83\$900.

N.º 16803, de José de Almeida Fernandes, na quantia de 73\$800.

N.º 16935, de Antonio Filhinho de Almeida, na quantia de 100\$900.

N.º 16833, de Francisco Alves de Souza, na quantia de 44\$100.

N.º 17027, de Eduardo de Holanda Filho, na quantia de 49\$000.

N.º 16987, do agrônomo João de Sousa Barbosa, na quantia de 238\$600.

N.º 16968, do mesmo, na quantia de 10\$000.

N.º 16970, do mesmo, na quantia de 130\$000.

N.º 16968, de Abel Montenegro Rocha, na quantia de 20\$000.

N.º 16965, de Severino Pereira, na quantia de 173\$000.

N.º 16971, do mesmo, na quantia de 157\$000.

N.º 16858, de Alberto Gomes da Silva, na quantia de 83\$400.

N.º 16969, do agrônomo Jacués Martins, na quantia de 40\$800.

N.º 16212, de João Borges de Castro, na quantia de 129\$400.

N.º 16968, de Antonio Filhinho de Almeida, na quantia de 100\$000.

Prestações de Contas: — O Tribunal julgou certas:

N.º 17278, de João de Souza Falcão, na quantia de 600\$000.

N.º 14382, de Moacir Gomes, na quantia de 12.000\$000.

N.º 14383, de Diogo Martins de Carvalho, na quantia de 200\$000.

N.º 16962, de Gil de Paula Simões, na quantia de 300\$000.

N.º 17163, de Inácio Romero Rocha, na quantia de 1.000\$900.

N.º 16953, de Cleanto Leite, na quantia de 200\$000.

N.º 16637, de João Batista de Andrade, na quantia de 100\$900.

N.º 16595, de Gaspar Binter, na quantia de 1.200\$000.

Tomadas de Contas:

N.º 17235, de Estação Fiscal de Umbuzeiro Exator, Pedro de Alcântara Filho. — O Tribunal julgando certa a tomada de contas do ex-estacionário fiscal Pedro de Alcântara Filho relativa à sua gestão na Estação Fiscal de São Sebastião de Umbuzeiro, no período de 1 a 29 de maio de 1935, da

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

N.º 17384, da Estação Fiscal de Cabocaras. — A vista dos elementos que compõem o presente processo, o Tribunal julgou certa a tomada de contas do ex-estacionário fiscal Pedro de Alcântara Filho relativa à sua gestão na Estação Fiscal de São Sebastião de Umbuzeiro, no período de 1 a 29 de maio de 1935, da

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de 46631\$00 e reconhece em favor do mesmo a de 44570\$, proveniente de revisão de percentagem.

qual resulta a responsabilidade do mencionado exator na importância de

n.º 141	133-6455000
7216 — Montepio do Estado — Descontos do abono n.º 141	35:7648800
7205 — Força Policial (Tenente Gil de Paula Simões) — Pret.	141:1478900
7159 — Companhia de Bombardos (Tenente Gil de Paula Simões) — Pret.	12:0482000
7219 — Insp. Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil (João Maciel dos Santos) — Folha	29:6425500
7218 — Imprensa Oficial (Ant. A. Almeida) — Folha	26:2005800
7074 — João da Cunha Lima — Transporte	6885000
7091 — João da Cunha Lima — Transporte	6885000
6777 — João Gomes Leitão (Azul da Costa Vilar) — Pagamento	1505000
6234 — João Gomes Leitão (Azul da Costa Vilar) — Pagamento	1405000
7171 — Tenente Gil de Paula Simões (Força Policial) — Adiantamento	1.0000000
7228 — Estênia Fonseca de Luna Freire — Subvenção	6050000 379:9365200
Banco dos Proprietários — Cta. Movto. — Depósito nesta data	50:0005000
Saldo balanceado	32:7118000
Re	462:6475200
Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 1.º de dezembro de 1941.	

Antonio Dias Neto — Tesoureiro Geral Int. Aluizio Moraes, escrivão classe "1"

INSPECTORIA GERAL DO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Relação das firmas inscritas em todo Estado

1.ª Região — Município de João Pessoa

Firmas	N.º da Inscrição	Josias Rodrigues Albuquerque	44
PITIMBU			
Antonio Raimundo Camêlo	1	João Veloso	107
Augusto Vaimo Cavalcanti	2	João Ladislau da Silva	103
Antonio Sebastião de Andrade	3	João Bezerra da Costa	114
Alexandrina Barbosa de Lima	11	João Felipe	132
Antonio Lourenço de Barros	19	João Evangelista	134
Antonio Ferreira da Costa	20	João Ferreira da Silva	138
Alfredo Ferreira	30	João Francisco da Silva	144
Adauto Viana	60	João Ladislau da Silva	216
Antonio Soares de Lima	96	João Bezerra da Costa	218
Antonio Ferreira da Silva	135	José Oliveira e Silva	222
Antonio Lins	217	João Carneiro de Mendonça	224
Abelino da Costa Cabral	41	José Clemente Régis	228
Bento Franco de Araújo	35	Manuel Tavares de Vasconcelos	228
Edmundo Ribeiro Coutinho	38	Manuel dos Santos Presello	58
Everaldo Alves de Souza	35	Manuel Vieira do Nascimento	74
Espiridino Ribeiro do Nascimento	97	Manuel Alves de Araújo	92
Elvira Correia Chacon	107	Manuel Pio Chaves	110
Erico Silva da Silveira	125	Mariano Rufino Alves	130
Everaldo Alves de Souza	133	Manuel do Nascimento Alves	200
Everaldo Alves & Irmão	223	Nelson Feliciano de Sá	110
Francisco José das Neves	221	Osvaldo Vilhena Lima	45
Frutuoso Carneiro de Sousa	321	Roldão Guedes Alcoforado	50
Frederico Silvino	231	Silvino Braz Pessôa	18
Genésio Freire	61	Severino Paulo de Oliveira	66
George Mauricio de Souza	122	Severino Gomes de Franca	176
Godofredo Silvino da Silveira	137	(continua)	
Gercino Balbino de Araújo	227	EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 2:	
João Francisco Andrade	12	Auto de infração contra:	
João Feliciano de Sá	12	Eurico Paiva Marques, de Areia, e outro.	
João Correia do Amorim	17	Julgado improcedente, com recurso ex-officio para o Sr. Secretário da Fazenda.	
João Vicente Ferreira	17		

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a sessão e declara o "Ordem do Dia" da próxima sessão:

Pareceres n.ºs 1.971, 1.972 e 1.973 — Relator sr. Orlas Gomes

Pareceres n.ºs 1.607, 1.670, e 1.077 — Relator sr. José Gomes.

PARCERES APROVADOS NA SESSÃO DE ONTEM

"PARECER N.º 1063 — Informando quanto a um projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Caeté, com a pretensão da abertura de crédito especial, a Comissão de Negócios Municipais (ofício n.º 1.996, de 24-11-41) adianta proposta a mesma Prefeitura assumindo um saldo liberado e disponível de 18:2489000. O crédito em debate é apenas de um conto, quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e três (13148400), e destina-se ao pagamento a que tem direito o procurador fiscal aposentado do município, de nome Justino Marinho Falção. O orçamento em execução, em 1941, não consignava verba votada a essa finalidade. E como tanto o pagamento dos ordenados em apuração por esta forma legalizada, se justificam os recursos em questão, em percentagem numérica mobilizável, não há razão oposta ao projeto e estou por que seja o mesmo tornado líquido pelo Departamento.

Para tal, submete-se à consideração deste órgão o subsequente Projeto de resolução n.º 727

Para pagamento dos ordenados do funcionário aposentado Justino Marinho Falção é autorizado pelo Departamento Administrativo do Estado um projeto de decreto-lei da Prefeitura de Caeté, abrindo o crédito especial de 13:1484000.

S. das S. do Departamento A. do Estado, 26 de novembro de 1941.

(sr.) OSIAS GOMES — Relator"

"PARECER N.º 1064 — Diz o Prefeito de Pilar que se encontra em execução o orçamento em percentagem que município a verba 22 — Obras e Melhoramentos Públicas — 8871 — Pessoal Variável, e 8872 — Material Permanente. Entretanto, ainda está ano surto a execução de serviços de natureza inadivida na cidade, vilas e povoados. Daí ter formulado um projeto de decreto-lei em virtude do qual é suprida a falta de caixa, com o crédito suplementar de 9:6265000, distribuído em parcelas proporcionadas, com as sub-consignações acima aludidas.

Pede o município lançar mão para tal inversão desta importância? Sim, responde em ofício a Comissão de Negócios Municipais, porque dispõe atualmente de um saldo liberado exaustivo de 9:6265000, e assim sendo justificado o emprego dos saldos, não há impedido que o projeto seja transformado em lei. Para que assim se julgue, cumpre-me tão somente redigir o

Projeto de resolução n.º 728

"Decido aprovar o Departamento Administrativo do Estado o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Pilar, abrindo o crédito suplementar de 9:6265000 a verba Obras e Melhoramentos Públicos do vigente orçamento. S. das S. do Departamento Administrativo do Estado, em 26 de novembro de 1941.

(sr.) OSIAS GOMES — Relator"

"PARECER N.º 1.065 — Taperou vai ter seu campo de aplicação Todas as providências foram tomadas nesse sentido pelo prefeito comandante principal de Caetés, a saber: a utilização dos recursos municipais a serem empregados na obra, vem a este Departamento um projeto de decreto-lei abrindo o crédito especial de três contos e quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete (3:4975000) destinados à conclusão dos serviços do aeródromo taperense.

Autorize-se o crédito, é meu parecer, dada a plena justificação dos serviços a serem executados. Voto, portanto, o seguinte Projeto de resolução n.º 729

O Departamento A. do Estado resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Taperou, abrindo o crédito suplementar de 3:4975000 para referir as obras de conclusão dos serviços de construção do campo daquela cidade.

S. das S. do Departamento A. do Estado, em 26 de novembro de 1941.

(sr.) OSIAS GOMES — Relator"

"PARECER N.º 1066 — A fim de regularizar a sua situação contábil, em face da abertura de crédito de serviços, a Prefeitura municipal de Taperou encaminhou o presente projeto de decreto-lei abrindo um crédito suplementar de valor de 2:5565000 para referir as obras de obras do Orçamento vigente, cujas dotações acham-se esgotadas.

O sr. Prefeito, na sua exposição de motivos, que acompanha o projeto, justifica claramente as razões que o levaram a tal procedimento, a ponto de me fazer ficar com o seu modo de ver. Há na Tesouraria municipal saldo a favor de cobertura do crédito em apuro.

Destarte, limito-me simplesmente a solicitar deste D. A. a aprovação do projeto em causa, o que faço com o seguinte parecer: Voto, portanto, o seguinte Projeto Resolutivo que tal se seguir:

Proposição Resolutiva n.º 730

O Departamento Administrativo do Estado resolve aprovar o presente projeto da Prefeitura de Taperou, por considerá-lo de interesse administrativo comum.

Sala das Sessões do D. A. E., em 26 de novembro de 1941.

(sr.) JOSÉ GOMES — Relator"

ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA

OS TERMOS DO DECRETO PROMULGADO PELO GOVERNO FEDERAL

(Conclusão)

Assistência à produção e aos trabalhadores rurais

A assistência à produção e aos trabalhadores rurais vem regulamentada, no Estatuto, pela seguinte forma:

Art. 145 — Fica instituída, para o financiamento dos fornecedores de taxa de 18000 por tonelada de cana que incidirá sobre toda a produção efetivamente entregue pelos fornecedores às Usinas ou distilarias. Para a arrecadação da taxa a que se refere este artigo entrará em vigor na data da publicação da Resolução da Comissão Executiva regulamentando a respectiva cobrança, arrecadação e financiamento e será devida pelos fornecedores na ocasião da entrega das canas.

Art. 146 — O receptor de cana é obrigado a deduzir da importância que pagar ao fornecedor a quantia correspondente à taxa por este devida, recolhendo-a, quinzenal ou mensalmente, aos cofres do Instituto.

Art. 147 — O receptor que deixar de recolher, nos prazos e forma regulamentares, as taxas devidas pelos seus fornecedores, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente ao dobro da quantia indevidamente retida, além do recolhimento da taxa.

Art. 148 — O concluído entre fornecedor e receptor para o fim de sonegar, total ou parcialmente, o pagamento da taxa a que alude o art. 145 será punido com multa equivalente a quatro vezes o valor da taxa, além do pagamento desta.

Art. 149 — As taxas, sobretaxas ou contribuições estabelecidas pelo Instituto, nos termos deste decreto-lei, ou para facilitar a execução dos planos de equilíbrio e defesa das safras, não aplicar-se-ão às disposições que regem as taxas de feitura que alude o parágrafo 2.º do art. 1.º do decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Art. 150 — Os produtores que se recusarem ao pagamento das sobre-taxas ou contribuições estabelecidas pelo Instituto para toda a produção e no objetivo

de facilitar a execução dos planos de equilíbrio e defesa das safras, ficarão sujeitos a sanções disciplinares, em conformidade com o disposto no Estatuto.

Art. 151 — Os produtores que se recusarem ao pagamento das sobre-taxas ou contribuições estabelecidas pelo Instituto para toda a produção e no objetivo

de facilitar a execução dos planos de equilíbrio e defesa das safras, ficarão sujeitos a sanções disciplinares, em conformidade com o disposto no Estatuto.

Art. 152 — Os recursos remanescentes, depois de atendido o financiamento a que alude o artigo anterior, juntamente com as reservas de que o Instituto possa dispor, serão aplicados na assistência à produção e no melhoramento das condições de vida do trabalhador rural, mediante:

a) — auxílios para o melhoramento do trabalho agrícola e aquisição de máquinas para a lavoura;

b) — criação de postos de experimentação de aperfeiçoamento para orientar os lavradores, sobre os melhores métodos de cultura;

c) — assistência às cooperativas de lavradores;

d) — financiamento ou subvênção de quaisquer empreendimentos de utilidade pública, destinados a servir ou beneficiar zonas canavieiras;

e) — subvenções às instituições educativas e de assistência médica que sirvam às populações rurais, dedicadas ao cultivo de cana.

f) — criação e manutenção de escolas práticas para preparação de profissionais adestrados no amanho científico do solo;

g) — criação e manutenção de cursos de aperfeiçoamento para agrônomos e químicos, destinados à formação de instrutores especializados na lavoura canavieira e indústria açucareira;

h) — montagem de novas usinas ou distilarias.

Art. 153 — Os resultados apurados com a venda ou aproveitamento, pelo Instituto, do

Assistência à produção e aos trabalhadores rurais

Art. 154 — O produtor que deixar de recolher, nos prazos e forma regulamentares, as taxas devidas pelos seus fornecedores, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente ao dobro da quantia indevidamente retida, além do recolhimento da taxa.

Art. 155 — O concluído entre fornecedor e receptor para o fim de sonegar, total ou parcialmente, o pagamento da taxa a que alude o art. 145 será punido com multa equivalente a quatro vezes o valor da taxa, além do pagamento desta.

Art. 156 — As taxas, sobretaxas ou contribuições estabelecidas pelo Instituto, nos termos deste decreto-lei, ou para facilitar a execução dos planos de equilíbrio e defesa das safras, não aplicar-se-ão às disposições que regem as taxas de feitura que alude o parágrafo 2.º do art. 1.º do decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Art. 157 — Os produtores que se recusarem ao pagamento das sobre-taxas ou contribuições estabelecidas pelo Instituto para toda a produção e no objetivo

de facilitar a execução dos planos de equilíbrio e defesa das safras, ficarão sujeitos a sanções disciplinares, em conformidade com o disposto no Estatuto.

Art. 158 — Os produtores que se recusarem ao pagamento das sobre-taxas ou contribuições estabelecidas pelo Instituto para toda a produção e no objetivo

de facilitar a execução dos planos de equilíbrio e defesa das safras, ficarão sujeitos a sanções disciplinares, em conformidade com o disposto no Estatuto.

Art. 159 — Os recursos remanescentes, depois de atendido o financiamento a que alude o artigo anterior, juntamente com as reservas de que o Instituto possa dispor, serão aplicados na assistência à produção e no melhoramento das condições de vida do trabalhador rural, mediante:

a) — auxílios para o melhoramento do trabalho agrícola e aquisição de máquinas para a lavoura;

b) — criação de postos de experimentação de aperfeiçoamento para orientar os lavradores, sobre os melhores métodos de cultura;

c) — assistência às cooperativas de lavradores;

d) — financiamento ou subvênção de quaisquer empreendimentos de utilidade pública, destinados a servir ou beneficiar zonas canavieiras;

e) — subvenções às instituições educativas e de assistência médica que sirvam às populações rurais, dedicadas ao cultivo de cana.

f) — criação e manutenção de escolas práticas para preparação de profissionais adestrados no amanho científico do solo;

g) — criação e manutenção de cursos de aperfeiçoamento para agrônomos e químicos, destinados à formação de instrutores especializados na lavoura canavieira e indústria açucareira;

h) — montagem de novas usinas ou distilarias.

Art. 160 — Os resultados apurados com a venda ou aproveitamento, pelo Instituto, do

de facilitar a execução dos planos de equilíbrio e defesa das safras, ficarão sujeitos a sanções disciplinares, em conformidade com o disposto no Estatuto.

Art. 161 — Os produtores que se recusarem ao pagamento das sobre-taxas ou contribuições estabelecidas pelo Instituto para toda a produção e no objetivo

de facilitar a execução dos planos de equilíbrio e defesa das safras, ficarão sujeitos a sanções disciplinares, em conformidade com o disposto no Estatuto.

Art. 162 — Os recursos remanescentes, depois de atendido o financiamento a que alude o artigo anterior, juntamente com as reservas de que o Instituto possa dispor, serão aplicados na assistência à produção e no melhoramento das condições de vida do trabalhador rural, mediante:

a) — auxílios para o melhoramento do trabalho agrícola e aquisição de máquinas para a lavoura;

b) — criação de postos de experimentação de aperfeiçoamento para orientar os lavradores, sobre os melhores métodos de cultura;

c) — assistência às cooperativas de lavradores;

d) — financiamento ou subvênção de quaisquer empreendimentos de utilidade pública, destinados a servir ou beneficiar zonas canavieiras;

e) — subvenções às instituições educativas e de assistência médica que sirvam às populações rurais, dedicadas ao cultivo de cana.

Assistência à produção e aos trabalhadores rurais

Art. 163 — O produtor que deixar de recolher, nos prazos e forma regulamentares, as taxas devidas pelos seus fornecedores, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente ao dobro da quantia indevidamente retida, além do recolhimento da taxa.

Art. 164 — O concluído entre fornecedor e receptor para o fim de sonegar, total ou parcialmente, o pagamento da taxa a que alude o art. 145 será punido com multa equivalente a quatro vezes o valor da taxa, além do pagamento desta.

Art. 165 — As taxas, sobretaxas ou contribuições estabelecidas pelo Instituto, nos termos deste decreto-lei, ou para facilitar a execução dos planos de equilíbrio e defesa das safras, não aplicar-se-ão às disposições que regem as taxas de feitura que alude o parágrafo 2.º do art. 1.º do decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Art. 166 — Os produtores que se recusarem ao pagamento das sobre-taxas ou contribuições estabelecidas pelo Instituto para toda a produção e no objetivo

de facilitar a execução dos planos de equilíbrio e defesa das safras, ficarão sujeitos a sanções disciplinares, em conformidade com o disposto no Estatuto.

Art. 167 — Os produtores que se recusarem ao pagamento das sobre-taxas ou contribuições estabelecidas pelo Instituto para toda a produção e no objetivo

de facilitar a execução dos planos de equilíbrio e defesa das safras, ficarão sujeitos a sanções disciplinares, em conformidade com o disposto no Estatuto.

Art. 168 — Os recursos remanescentes, depois de atendido o financiamento a que alude o artigo anterior, juntamente com as reservas de que o Instituto possa dispor, serão aplicados na assistência à produção e no melhoramento das condições de vida do trabalhador rural, mediante:

a) — auxílios para o melhoramento do trabalho agrícola e aquisição de máquinas para a lavoura;

b) — criação de postos de experimentação de aperfeiçoamento para orientar os lavradores, sobre os melhores métodos de cultura;

c) — assistência às cooperativas de lavradores;

d) — financiamento ou subvênção de quaisquer empreendimentos de utilidade pública, destinados a servir ou beneficiar zonas canavieiras;

e) — subvenções às instituições educativas e de assistência médica que sirvam às populações rurais, dedicadas ao cultivo de cana.

f) — criação e manutenção de escolas práticas para preparação de profissionais adestrados no amanho científico do solo;

g) — criação e manutenção de cursos de aperfeiçoamento para agrônomos e químicos, destinados à formação de instrutores especializados na lavoura canavieira e indústria açucareira;

h) — montagem de novas usinas ou distilarias.

Art. 169 — Os resultados apurados com a venda ou aproveitamento, pelo Instituto, do

de facilitar a execução dos planos de equilíbrio e defesa das safras, ficarão sujeitos a sanções disciplinares, em conformidade com o disposto no Estatuto.

Art. 170 — Os produtores que se recusarem ao pagamento das sobre-taxas ou contribuições estabelecidas pelo Instituto para toda a produção e no objetivo

de facilitar a execução dos planos de equilíbrio e defesa das safras, ficarão sujeitos a sanções disciplinares, em conformidade com o disposto no Estatuto.

Art. 171 — Os recursos remanescentes, depois de atendido o financiamento a que alude o artigo anterior, juntamente com as reservas de que o Instituto possa dispor, serão aplicados na assistência à produção e no melhoramento das condições de vida do trabalhador rural, mediante:

a) — auxílios para o melhoramento do trabalho agrícola e aquisição de máquinas para a lavoura;

b) — criação de postos de experimentação de aperfeiçoamento para orientar os lavradores, sobre os melhores métodos de cultura;

c) — assistência às cooperativas de lavradores;

d) — financiamento ou subvênção de quaisquer empreendimentos de utilidade pública, destinados a servir ou beneficiar zonas canavieiras;

e) — subvenções às instituições educativas e de assistência médica que sirvam às populações rurais, dedicadas ao cultivo de cana.

MONTEPIO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO DIA 2

Petições:

De Carlos Ribeiro, guarda fiscal e contribuinte do Montepio, pedindo que seja elevado ao máximo a sua contribuição.

Despacho — Informe a Secretária.

De João Batista Corrêa Lins, guarda fiscal da Fazenda e contribuinte do Montepio, pedindo que seja construída uma casa para o alojamento de seu filho de 20-0005000. Despacho — Inclua-se o requerente na lista de candidatos à aquisição de casas.

De José Travassos Sobrinho, pedindo a restituição da importância de 80000, descontada pela Estação Fiscal de Umuzeiro, em pagamento de imposto contribuinte do Montepio. Despacho — Deferido, em face da informação prestada pelo secretário.

De Isaura de Araújo Barrêto, viúva de Sotenes Barrêto da Silva, pedindo a reversão em seu favor da pensão a que se julga com direito a sua entidade, Salma Barrêto. Despacho — Informe a Secretária.

PAGAMENTO AO FUNCIONALISMO

O Banco do Estado da Paraíba iniciou, ontem, o pagamento ao funcionalismo público, correspondente ao 4.º dia útil (classe: Secretária do Interior e encargos diversos).

A gerência daquela estabelecimento bancário enviou-nos, a propósito, uma comunicação.

DELEGACIA FISCAL

Guerra, Ana Maria Pais Barrêto, José Alfredo de Oliveira, Antonio Manuel do Nascimento, Urbano Maia, Horácio de Almeida, José de Farias, José Juvêncio Nobrega, Williams X. Cruz, Amalia da Cruz Lima.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba, em 2 de dezembro de 1941.

Abel Ventura, escrit. P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

N.º 5.474, de Aristides Cunha de Azevedo.

Indeferido.

N.º 5.398, de Carlos Guimarães de Almeida.

N.º 5.351, de João Marques de Almeida.

Quitem-se primeiramente com os cofres municipais.

N.º 5.470, de João Batista de Carvalho.

A vista do parecer da Diretoria de Trabalhos Públicos, arquivado.

Convite:

Convide-se a comparecer a Diretoria de Trabalhos Públicos, os seguintes pessoas:

Pedro Dias de Araújo — Orelhão Carlos da Silva — Severino Fonseca da Silva.

Multa:

A Prefeitura multou o senhor P. Miranda & Cia. Ltda. por não mandar abrir letreiros na fachada do prédio S/N, a avenida Beaupreire Rolan, sem licença desta Prefeitura.

N.º 5.462, de Severino A. Barbosa.

N.º 5.518, de Modesto Cavalcanti.

N.º 5.446, de Frei Marcelino Genes.

N.º 5.501, de Manuel dos Santos.

N.º 5.549, de Quintino José dos Santos.

N.º 5.544, de Pedro Antonio do Nascimento.

N.º 5.642, de Benedita de Souza Machado.

N.º 5.595, de dr. Hermance da Fonseca Pimenta.

N.º 5.395, de Crispino de Menezes Pedrosa.

N.º 5.452, de João Jacinto.

Deferido sem prejuízo de posterior regulamentação de seus débitos.

N.º 5.104, de Manuel José de Macedo.

Indeferido quanto ao tempo, aguardando solução quanto ao imposto sobre o muro.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 2:

Processos:

N.º 6500, da Cia. Paraíba de Cimento Portland — 21:1465700.

N.º 6507, da Anglo Mexican Petroleum Company — 5:6409000.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

SESSÃO DO DIA 2:

Assistência Social — Ao sr. José Gomes.

Continuando a Hora do Expediente, são apresentados e lidos, pelo sr. Osias Gomes, os pareceres n.ºs 1.071, 1.072 e 1.076, respectivamente, aos fins de decretação da Prefeitura de Caetés, abrindo créditos suplementar e especial na importância de 4:9265000; da Prefeitura de Esperança, abrindo crédito suplementar; da Prefeitura de Santa Rita, abrindo o crédito especial A.ª cópia regimental. Em seguida, são apresentados e lidos, pelo sr. José Gomes, os pareceres n.ºs 1.077, 1.078 e 1.079, respectivamente, aos fins de decretação, da Prefeitura de Caeté, criando o cadastro de propriedades do município; e da Prefeitura de Patos, alterando a forma de cobrança do Imposto Territorial Urbano e dando outras providências A.ª cópia regimental.

Passa-se à "Ordem do Dia" Com a palavra o sr. Osias Gomes, faz a apresentação dos pareceres n.ºs 1.063, 1.064 e 1.065, respectivamente, aos fins de decretação de leis da Prefeitura de Caeté, abrindo o crédito especial de 13:1484000; da Prefeitura de Pilar, abrindo crédito suplementar; da Prefeitura de Taperou, abrindo o crédito especial de 3:4975000; da Prefeitura de Taperou, abrindo o crédito especial de 2:5565000. Submetidos à discussão e votação, são aprovados. Segue-se, com a palavra o sr. José Gomes, que faz a sustentação do parecer n.º 1.066, ao projeto de decreto-lei da Prefeitura de Taperou, abrindo crédito suplementar de 2:5565000 a diversas verbas do orçamento em vigor. Igualmente posto à discussão e votação, é aprovado.

Continuando a Hora do Expediente, são apresentados e lidos, pelo sr. Osias Gomes, os pareceres n.ºs 1.071, 1.072 e 1.076, respectivamente, aos fins de decretação da Prefeitura de Caetés, abrindo créditos suplementar e especial na importância de 4:9265000; da Prefeitura de Esperança, abrindo crédito suplementar; da Prefeitura de Santa Rita, abrindo o crédito especial A.ª cópia regimental. Em seguida, são apresentados e lidos, pelo sr. José Gomes, os pareceres n.ºs 1.077, 1.078 e 1.079, respectivamente, aos fins de decretação, da Prefeitura de Caeté, criando o cadastro de propriedades do município; e da Prefeitura de Patos, alterando a forma de cobrança do Imposto Territorial Urbano e dando outras providências A.ª cópia regimental.

Passa-se à "Ordem do Dia" Com a palavra o sr. Osias Gomes, faz a sustentação do parecer n.º 1.066, ao projeto de decreto-lei da Prefeitura de Taperou, abrindo crédito suplementar de 2:5565000

INSPECTORIA DE HIGIENE DA ALIMENTAÇÃO E POLICIA SANITARIA DAS HABITAÇÕES

Esta Inspeção agindo em cumprimento do plano de serviço pre-estabelecido, que visa não somente a defesa da saúde na coletividade, vem empregando os meios ao seu alcance, para atingir aquele fim. Assim é, que, várias intimações têm sido feitas indistintamente com um só objetivo, isto é, bem servir à saúde pública.

Também têm sido apreendidos e inutilizados vários produtos que, completamente alterados, eram expostos ao consumo público, constituindo um verdadeiro atentado à saúde do povo.

Segue-se a relação dos produtos apreendidos e inutilizados, do dia 1.º ao dia 28 do corrente, bem como a relação das intimações expedidas:

Table with 2 columns: Product name and quantity. Items include Carne de xarque (209 quilos), Peixe (164), Carne de sol (78), Camarão (29), Manteigas (33), Doce (93), Bananas (96 Und), Laranjas (34), Abacaxis (37), Intimações expedidas (14).

João Pessoa, 28 de novembro de 1941. Dr. Dácio Cabral, inspetor - Visto: Em 28-XI-1941. - Plínio Espinola, pelo diretor geral da Saúde Pública.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA Inspeção de Higiene da Alimentação e Policia Sanitaria das Habitações

Aos proprietários de barbearias

Chegou ao conhecimento desta Inspeção que algumas pessoas têm sido infectadas em determinada barbearia desta cidade, em consequência da falta absoluta de higiene, lá existente. Para que este fato não venha a ser reproduzido, esta Inspeção torna público que do dia 24 do corrente mês em diante, nenhuma barbearia poderá funcionar, sob pena de multa, sem que esteja pondo em prática as medidas higiênicas que se seguem:

- a) possuir em lugar visível, um vidro contendo álcool absoluto, onde serão introduzidos todos os utensílios logo que tenham sido utilizados;
b) as toalhas e golias serão de uso individual, garantidas por envoltórios ou cintas apropriadas e guardadas-seco, depois de servidas, em recipientes perfeitamente fechados;
c) aplicar-se-á o pó de arroz com algodão, só sendo permitido o uso de arminho que pertencer à pessoa a quem deve servir;
d) as cadeiras terão o encosto da cabeça revestido de pano ou papel, renovado para cada pessoa;
e) durante o trabalho os empregados deverão usar blusas brancas apropriadas, rigorosamente limpas.

Os infratores das exigências acima serão passíveis da multa de 100\$ a 500\$000.

Dr. Dácio Cabral, inspetor.

6 - dr. Humberto Carneiro da Cunha Nobrega; 7 - dr. Alvaro Pereira de Carvalho; 8 - dr. Osmar Vergara de Mendonça; 9 - Nicolau da Costa; 10 - José Estefano de Carvalho; 11 - G. Camarinho Carralho; 12 - José Azevedo Serrano Navarro; 13 - Silvia de Carvalho; 14 - d. Alzira Viana; 15 - Antonio de Azevedo Ferreira; 16 - Joaquim Mendonça de Oliveira; 17 - dr. Hígido da Costa Brito; 18 - Carlos Fernandes da Silva Guimarães; 19 - dr. José Frutuoso Dantas; 20 - Emílio da Silva Mousinho; 21 - João Brasil de Mesquita. Ficam todos convidados para comparecerem naquele dia, às 13 horas, na sala das audiências onde deverá funcionar o Juri á rua das Trinchiras n.º 42, pavimento térreo do edificio da Sociedade de Medicina, tanto no referido dia como nos demais enquanto durarem os trabalhos do sessão sob pena de multa se faltarem. Para conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado e afixado legalmente. Dado e assinado nesta cidade em 22 de novembro de 1941. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do Juri o escrevi. (a.) Rivaldo Pereira. Conforme com o original. Subscrito e assinado o escrivão - Carlos Neves da Franca.

ALFANDEGA DE JOAO PESSOA - EDITAL N. 34 - Chama-se a atenção dos interessados para o edital n.º 22 do corrente mês publicado no dia seguinte, no órgão oficial do Estado, A UNIAO, referente á concorrência administrativa para os reparos gerais de que dispõe a lanterna "Simpão Vidral", existente na Guardamora desta Repetição.

Secretaria da Alfandega de João Pessoa, 22-11-1941. Claudio Pêrio - Of. adm. el. 13. Q. S.

SECRETARIA DA FAZENDA - Diretoria do Patrimônio - EDITAL N. 14 - De ordem do Sr. Diretor do Patrimônio do Estado, e nos termos do artigo

1.º do decreto-lei estadual n.º 149 de 10 de fevereiro de 1941, e o artigo 1.º de 1978 de novembro da Diretoria do Serviço de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, faço publico para conhecimento de quem interessar possa que esta Diretoria receberá, até às 16 horas do dia 5 de dezembro corrente, propostas para a venda de 1.000 quilos de aparas de algodão em pluma no valor mínimo de 15150 réis por quilograma.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, dentro de envelopes fechados e lacrados, com nome, profissão e residência do concorrente, sendo a primeira via devidamente selada. As propostas poderão também ser entregues á Mesa de Rendas de Orlas, em 24 de novembro de 1941.

Máilde Cavalcanti de Oliveira Mensalista da Diretoria do Patrimônio do Estado.

VISTO: - Oscar Soares - Diretor.

COMARCA DE ARARUNA - EDITAL de 1.ª praça de venda e arrematação, com o prazo de 20 dias - O dr. Bolívar Corrêa Pedreira, Juiz de Direito desta comarca de Araruna, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa que, no dia 19 de dezembro próximo, pelas 14 horas, o porteiro dos auditórios João Alves Torres ou quem suas vezes fizer levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance oferecer além das avaliações os seguintes bens: Uma parte das terras da propriedade de Anacleto de Sousa nesta comarca (sem beneficiários a parte separada), havia por falecimento de Manuel Alexandre da Silva, sôca em conção e avaliada por um conto e oitenta mil réis (1.160\$000). Uma parte da casa de vivenda de tiolos e telhas, sita na mesmidade dos herdeiros desta, avaliada por um conto e oitenta e sessenta mil réis (1.160\$000). Uma parte da casa de vivenda de tiolos e telhas, sita na mesmidade dos herdeiros desta, avaliada por um conto e oitenta e sessenta mil réis (1.160\$000).

após a citação dizerem sobre a distribuição dos bens e valor a eles atribuídos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que se afixará na porta da sala das audiências do Juiz e publicado no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos 22 de novembro de 1941. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) João Batista de Sousa. Está conforme ao original, dou fé. Monteiro, 22 de novembro de 1941. O escrivão - Miguel Jansen de Paiva Pinto.

COMARCA DE ARARUNA - EDITAL de citação a herdeiro ausente, com o prazo de 30 dias - O doutor Bolívar Corrêa Pedreira, Juiz de Direito desta comarca de Araruna, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que este edital vem o prazo de trinta (30) dias virem ou dele noticia tiverem o interesse e interessas possas que o Juiz foi iniciado o arrolamento e partilha dos bens com que faleceu Maria Rosa da Conceição, mulher que foi do inventariante Manoel de Deus Silva, e constando das declarações feitas pelo mesmo se achar ausente desta comarca o herdeiro Manuel Bezerra da Silva, filho maior e único legítimo residente na Vila de Jardim de Anjo, da comarca de Lages, Estado do Rio Grande do Norte, négo da inventariante: o dezoito (18) dias do presente edital, pelo qual chama e cito dito herdeiro a comparecer em cartório do escrivão que este subscrito, e a fim de, no prazo de cinco (5) dias após a última citação, dizer sobre as declarações do inventariante, valendo a citação para todos os demais termos do arrolamento e partilha até fins de interposição de recurso, para que a notícia chegue ao conhecimento do mesmo e de quem interessar, será este publicado no órgão oficial do Estado A UNIAO e afixado no cartório do costume. Dado e passado nesta cidade de Araruna, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um (26-11-41). Eu, José Antonio Sobral Filho, escrivão, o escrevi. (a.) José Antonio Sobral Filho. Bolívar Corrêa Pedreira. Está conforme com o original, dou fé. Data supra. O escrivão - José Antonio Sobral Filho.

COMARCA DE SANTA LUZIA - EDITAL de leilão com o prazo de 28 dias - O juiz Tairiz Silveo Ramalho, Juiz de Direito da comarca de Santa Luzia do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de leilão com o prazo de 28 dias virem, dele noticia tiverem e interessar possa, que ás 14 horas do dia 12 de dezembro próximo, ás 10 horas das audiências no Paço Municipal desta cidade, o oficial de Justiça, servindo de leiloeiro ou quem suas vezes fizer, trará a público o presente edital de leilão e maior lance oferecer em réis, no prédio de tiolos e telhas, com calçada e muro sita á rua Cel. Francisco Antonio, n.º 55, nesta cidade, avaliadas por um conto e trinta e novecentos e setenta e sete réis (309\$900), pertencente ao espólio de Manuel Geraldo de Sousa e sua mulher, separadas para pagamento de dívidas e custas no respectivo arrolamento. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital - com o prazo acima, que será afixado no local do costume e publicado no órgão oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Jovino Machado da Nóbrega, escrivão e datilografista e subscrito. (a.) L. Ramalho. Conforme com o original, dou fé. Data supra. O escrivão - Jovino Machado da Nóbrega.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

18 - Clelia da Silveira Ribeiro; 19 - Zaira Pires Ferreira; 20 - Arnald de Alcantara Lima; 21 - José Gomes Pereira Campos; 22 - Maria Lidia Costa; 23 - Consuelo Toscano Gomes; 24 - José Tavares Pontes; 25 - José de Almeida Coutinho; 26 - Genival Barbosa de Lencastre; 27 - Olga Chaves da Silveira; 28 - Mário Teixeira de Carvalho; 29 - José Natal da Mata Ribeiro; 30 - Maria das Graças e Guedes; 31 - Maria Stela Silveira de Melo; 32 - Francisco Guedes de Melo; 33 - Carlí Lins de Almeida; 34 - Severino Quirino dos Santos; 40 - Jurac de Medeiros Fernandes; 41 - Tarcila Cordeiro de Sousa; 42 - Severina Calafio; 43 - Abelardo Maia de Albuquerque; 44 - Eurídice Alves Cavalcanti; 45 - Judith Dutra de Barros; 46 - Edmilson Godofredo Maia; 47 - Airton Lins Falcão; 48 - Odilando Pereira Guedes; 49 - Irene Maria de Sousa; 50 - Virgília Ielpo; 51 - Dinah Moreira Ramalho; 52 - Margarida Maria Albuquerque Lima; 53 - Jacques Rangell Torres; 54 - Maria do Carmo Melo; 55 - Maria Dalva de Freitas; 56 - Marlice Cariri Costa; 57 - Armanda Andrade Paiva; 58 - Ivonilla de Andrade Botelho; 59 - Margarida Bastos Cruz; 60 - Madalena Sousa Major; 61 - Edília Aguiar da Nobrega; 62 - Basílio Linhares Porgues; 63 - Aurelia Abath do Rego Luna; 64 - Eurídice Nogueira de Ardueda; 65 - Heloisa de Cavalcanti Viar; 66 - Eusa Cesar do Nascimento; 67 - Cephas de Azevedo Nogueira; 68 - Antonio A. Bezerra Sobrinho; 69 - Maria do Carmo Bandeira; 70 - Elza Cavalcanti de Albuquerque; 71 - Jaiba de Medeiros Paiva; 72 - Clotilde de Azevedo Soares; 73 - Zulmira Fraiman; 74 - Orvacio de Lira Machado; 75 - Maria das Dóras Bandeira; 76 - Maria do Socorro Almeida; 77 - Zulia Freire Guedes; 78 - Zulia das Neves Pedreira; 79 - Maria Anita C. de Albuquerque; 80 - Iolanda Massa Fontes; 81 - Djalma de Barros Pontes; 82 - Djalma de Barros Pontes; 83 - Aluce de Castro Vasconcelos; 84 - Maria José da Silva; 85 - Margarida Albuquerque Moura.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

86 - Irene Maria de Freitas; 87 - Régard Guedes de Sousa; 88 - Maria da Conceição Miranda Nobre; 89 - Jaime Leite Gomes; 90 - Oribete Almeida da Silveira; 91 - Orlando Marinho Moura; 92 - Hugo Cambolm Camara; 93 - Oscarina Galvão; 94 - Helena R. Carneiro da Cunha; 95 - Maria da Penha Santos; 96 - Laurides Emília Lins Gama; 97 - Bernadete B. de Almeida; 98 - Dionísio Chaves Sobral; 99 - Eremita Tavares Beneditos; 100 - João Inácio da Silva; 101 - Wilson Nestor de Carvalho; 102 - Maria Cornelia Diniz; 103 - Cleomar de Carvalho Coutinho; 104 - Maria Dolores Coutinho; 105 - Marluce Andrade Falcão; 106 - Flávio Cardoso da Silva; 107 - Severina Batista de Carvalho; 108 - Adair Alves da Nobrega; 109 - Aercson Correia; 110 - Felina Guedes de Carvalho; 111 - Rosa Borges de Lima; 112 - Antonio Vaz de Oliveira; 113 - Selma Alves Leal; 114 - José Maria de O. Passos; 115 - Arcy de Paiva Cavalcante; 116 - Valtér de Brito Rangel; 117 - Enio Guimarães Coelho; 118 - Pedro Souto Camilo; 119 - Maria Onelide Costa; 120 - Otacilio Rangel de Paiva; 121 - Celina de Andrade Alves; 122 - Maria das Neves P. Machado; 123 - Dalva de Carvalho; 124 - Pedro Fernandes Viana; 125 - Agenor Ribeiro Lacerd; 126 - Ruy Bezerra Cavalcante; 127 - Laurindo Cavalcante de Araújo; 128 - Severino Rosendo da Silva; 129 - Jeremé Carlos Galvão; 130 - Abílio de Brito Rangel; 131 - Edite de Menezes Pedreira; 132 - Bernadete Figueiredo Barbosa; 133 - Armonisa de Albuquerque Guimarães; 134 - Archânjo de H. C. Guimarães; 135 - Maria das Mercês Pereira; 136 - Luiz Nunes Peloso; 137 - Anita Ribeiro; 138 - Jaime Meira da Silva; 139 - Mesmar Leite; 140 - Geraldo de Oliveira Lima; 141 - Aspasia Brito de Holanda; 142 - Símeão P. Cardoso Cananéa; 143 - Adauto Lima Amorim; 144 - Maria Viana B. Cavalcante; 145 - Maria Ivete Cavalcanti; 146 - Wilson Sorrentino; 148 - Santino de Assis Rocha; 149 - Homero de Sousa e Silva - Diretor da D. do Pessoal.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

EDITAL de citação de herdeiros - Cópia - O doutor João Batista de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Monteiro, Estado da Paraíba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monteiro, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão, o escrevi. (a.) Miguel Jansen de Paiva Pinto.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO - DIVISÃO DE PESSOAL, SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL de concorrência pública

- 12 2.200 Fôlhas de papel estampado para capas de livros (dizer o tamanho das fôlhas).
13 500 Fôlhas de papelão fino (prensado), conforme amostra existente nesta Divisão.
14 500 Fôlhas de papelão médio (prensado), conforme amostra existente nesta Divisão.
15 6 Grozas de papel n.º 3 "Tunell" ou equivalente.
16 2 Grozas de papel n.º 4 "Tunell" ou equivalente.
17 1 Groza de papel n.º 5 "Tunell" ou equivalente.
18 300 Lencuços de tipo "Flux" n.º 2 ou equivalente.
19 40 Duzias de chapas "Selo Cromo" ou equivalente, de 10 x 15.
20 50 Duzias de chapas "Selo Cromo" ou equivalente, de 13 x 18.
21 38 Duzias de chapas "Processo" ou equivalente, de 18 x 24.
22 15 Duzias de chapas "Processo" ou equivalente, de 9 x 12.
23 20 Duzias de chapas "Processo" ou equivalente, de 9 x 12.
24 50 Quilos de gelatina forte para rôlos tipográficos.
25 50 Quilos de gelatina extra forte para rôlos tipográficos.
26 20 Peças de trancho de algodão para encadernação, conforme amostra nesta Divisão.
27 20 Peças de trancho de seda para encadernação, conforme amostra nesta Divisão.
28 50 Fôlhas de zinco para gravuras de Clichês.
29 5 Litros de verniz secativo para impressão.
30 20 Litros de ouro de 1.ª qualidade para encadernação.
31 30 Latas ou vidros com 100 gramas de magnésio.
32 10 Quilos de sulfúto.
33 50 Quilos de Hiposulfúto.
34 8 Quilos de carbonato.
35 8 Quilos de alume de potássio.
36 1 Quilo de bromo líquido.
37 5 Litros de ácido acético.

Os concorrentes deverão em suas propostas, indicar todas as especificações necessárias e dos materiais oferecidos, juntando amostra do mesmo.

Os concorrentes deverão oferecer preços para os materiais no Depósito da Repartição requisitante.

Os concorrentes deverão determinar o prazo de entrega para os materiais oferecidos.

As propostas que não satisfizerem as condições acima estabelecidas deixarão de ser tomadas em consideração.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legível, sem rasuras, emendas ou borbores, em duas vias, sendo uma devidamente selada (selo estadual de \$2000 - selo de educação e saúde federal e estadual, contendo preços por extenso e em algarismo, em moeda do país, em envelope fechado e entregues até às 15 horas do dia 15 de dezembro e próximo, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, que funciona no prédio da Secretaria do Interior e Segurança Pública, à praça João Pessoa, desta Capital.

Em separado das propostas os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago o impostos federais, estaduais e municipais, certidão de quitação fornecida pelas Repartições do Ministério do Trabalho em relação aos seus empregados, e bem assim, certidão de quitação com o Instituto dos Indústriários, ou Caixas de Pensões a que por lei são obrigados a contribuir.

As propostas deverão ser abertas às 16 horas do dia 15 de dezembro próximo.

Os proponentes obrigam-se a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem caso seja aceita a sua proposta, assinando o compromisso com o prazo máximo de 5 dias, após solucionada a concorrência.

Fica reservado ao Estado o direito de comprar todo ou parte dos materiais oferecidos anular a presente, chamando a nova concorrência.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 28 de novembro de 1941.

Graefano Medeiros - Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - EDITAL N.º 12

De ordem do sr. Encarregado Geral da Tributação, aviso aos senhores proprietários de casas de talpa e palha, aluguadas que até o dia vinte (20) do corrente deve ser pago o imposto que incide sobre as mesmas.

Fimdo esse prazo, o referido imposto será cobrado com o acréscimo de 10% de acordo com o art. 58 do decreto n.º 408, de 30 de dezembro de 1938.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 2 de dezembro de 1941.

Pedro Coutinho - Escri-turário.

VISTO: - Danie Grizi - Enc. Geral da Tributação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - EDITAL N.º 12

De ordem do sr. Encarregado Geral da Tributação, aviso aos senhores proprietários de casas de talpa e palha, aluguadas que até o dia vinte (20) do corrente deve ser pago o imposto que incide sobre as mesmas.

Fimdo esse prazo o referido imposto será cobrado com o acréscimo de 10% de acordo com o art. 58 do decreto n.º 408, de 30 de dezembro de 1938.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 2 de dezembro de 1941.

Pedro Coutinho - Escri-turário.

VISTO: - Danie Grizi - Enc. Geral da Tributação.

de 67 x 90 ou 66 x 86, conforme amostra nesta Divisão.
13 500 Fôlhas de papelão fino (prensado), conforme amostra existente nesta Divisão.
14 500 Fôlhas de papelão médio (prensado), conforme amostra existente nesta Divisão.
15 6 Grozas de papel n.º 3 "Tunell" ou equivalente.
16 2 Grozas de papel n.º 4 "Tunell" ou equivalente.
17 1 Groza de papel n.º 5 "Tunell" ou equivalente.
18 300 Lencuços de tipo "Flux" n.º 2 ou equivalente.
19 40 Duzias de chapas "Selo Cromo" ou equivalente, de 10 x 15.
20 50 Duzias de chapas "Selo Cromo" ou equivalente, de 13 x 18.
21 38 Duzias de chapas "Processo" ou equivalente, de 18 x 24.
22 15 Duzias de chapas "Processo" ou equivalente, de 9 x 12.
23 20 Duzias de chapas "Processo" ou equivalente, de 9 x 12.
24 50 Quilos de gelatina forte para rôlos tipográficos.
25 50 Quilos de gelatina extra forte para rôlos tipográficos.
26 20 Peças de trancho de algodão para encadernação, conforme amostra nesta Divisão.
27 20 Peças de trancho de seda para encadernação, conforme amostra nesta Divisão.
28 50 Fôlhas de zinco para gravuras de Clichês.
29 5 Litros de verniz secativo para impressão.
30 20 Litros de ouro de 1.ª qualidade para encadernação.
31 30 Latas ou vidros com 100 gramas de magnésio.
32 10 Quilos de sulfúto.
33 50 Quilos de Hiposulfúto.
34 8 Quilos de carbonato.
35 8 Quilos de alume de potássio.
36 1 Quilo de bromo líquido.
37 5 Litros de ácido acético.

Os concorrentes deverão em suas propostas, indicar todas as especificações necessárias e dos materiais oferecidos, juntando amostra do mesmo.

Os concorrentes deverão oferecer preços para os materiais no Depósito da Repartição requisitante.

Os concorrentes deverão determinar o prazo de entrega para os materiais oferecidos.

As propostas que não satisfizerem as condições acima estabelecidas deixarão de ser tomadas em consideração.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legível, sem rasuras, emendas ou borbores, em duas vias, sendo uma devidamente selada (selo estadual de \$2000 - selo de educação e saúde federal e estadual, contendo preços por extenso e em algarismo, em moeda do país, em envelope fechado e entregues até às 15 horas do dia 15 de dezembro e próximo, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, que funciona no prédio da Secretaria do Interior e Segurança Pública, à praça João Pessoa, desta Capital.

Em separado das propostas os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago o impostos federais, estaduais e municipais, certidão de quitação fornecida pelas Repartições do Ministério do Trabalho em relação aos seus empregados, e bem assim, certidão de quitação com o Instituto dos Indústriários, ou Caixas de Pensões a que por lei são obrigados a contribuir.

As propostas deverão ser abertas às 16 horas do dia 15 de dezembro próximo.

Os proponentes obrigam-se a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem caso seja aceita a sua proposta, assinando o compromisso com o prazo máximo de 5 dias, após solucionada a concorrência.

Fica reservado ao Estado o direito de comprar todo ou parte dos materiais oferecidos anular a presente, chamando a nova concorrência.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 28 de novembro de 1941.

Graefano Medeiros - Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - EDITAL N.º 12

De ordem do sr. Encarregado Geral da Tributação, aviso aos senhores proprietários de casas de talpa e palha, aluguadas que até o dia vinte (20) do corrente deve ser pago o imposto que incide sobre as mesmas.

Fimdo esse prazo, o referido imposto será cobrado com o acréscimo de 10% de acordo com o art. 58 do decreto n.º 408, de 30 de dezembro de 1938.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 2 de dezembro de 1941.

Pedro Coutinho - Escri-turário.

VISTO: - Danie Grizi - Enc. Geral da Tributação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - EDITAL N.º 12

De ordem do sr. Encarregado Geral da Tributação, aviso aos senhores proprietários de casas de talpa e palha, aluguadas que até o dia vinte (20) do corrente deve ser pago o imposto que incide sobre as mesmas.

Fimdo esse prazo o referido imposto será cobrado com o acréscimo de 10% de acordo com o art. 58 do decreto n.º 408, de 30 de dezembro de 1938.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 2 de dezembro de 1941.

Pedro Coutinho - Escri-turário.

ros ou quando apresentar ratura ou emenda.
6 - Não estão sujeitos a limitações de idade.
a) - Os literinos da carreira para qual se faz a inscrição;
b) - os ocupantes efetivos de cargo público federal;
c) - os ocupantes de cargos providos em comissão;
d) - os militares da ativa;
e) - os extranumerários mensais dos diaristas que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício.
8 - O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de habilitação, umas e outras obrigatórias e de uma prova de habilitação complementar, facultativa.
9 - As provas de seleção serão as seguintes:
a) - prova de sanidade e capacidade física;
b) - prova prática de serviço.
10 - A prova de habilitação constará de prova escrita sobre assunto do programa.
11 - A prova de habilitação complementar, facultativa constará de prova de títulos - que consiste na apresentação de diplomas com o currículo escolar do candidato, inclusive notas obtidas durante o curso. O candidato poderá juntar certificado de exercício profissional, desde que superior a um ano de trabalho efetivo e expedido por repartições ou hospitais oficiais, bem como por hospitais e estabelecimentos particulares de renome, estes a juízo da Banca Examinadora.
12 - Os candidatos habilitados no concurso, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, a fim de ser verificado se o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições exigidas pelas instruções do concurso.
13 - Os documentos são os seguintes:
a) - prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de nacionalidade, ou declaração de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 nem superior a 35 anos na data da inscrição;
b) - prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de carteira ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;
c) - atestado de vacinação ou revacinação anti-variolosa, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;
d) - atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.
14 - O candidato que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação no concurso, sem lhe caber indenização a qualquer recurso ou indenização.
15 - Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato, a classificação será anulada e a inscrição, ficará, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação provida por este Departamento.
16 - O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.
17 - As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no momento da inscrição.
18 - O concurso será válido por dois anos a partir da data da sua homologação pelo De-

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DIVISÃO DE SELEÇÃO - EDITAL - Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de ENFERMEIRO de qualquer Ministério - C 61.

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de ENFERMEIRO de qualquer Ministério.

1 - A inscrição ficará aberta durante o prazo de trinta dias seguidos a partir de 15 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 13 de novembro vindouro.

2 - As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (Portaria n.º 661 de 2/7/40 e Portaria n.º 1.411 de 7/10/41) e Instruções Especiais baixadas pelo Presidente deste Ministério, com a Portaria n.º 1.360 de 18 de setembro de 1941.

3 - O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida nos termos de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar constante de reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu. Além disso, o candidato deverá apresentar diploma de conclusão do curso de enfermagem, expedido por escola oficial ou oficialmente reconhecida devidamente registrada na repartição competente.

4 - Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os cla-

ros ou quando apresentar ratura ou emenda.
6 - Não estão sujeitos a limitações de idade.
a) - Os literinos da carreira para qual se faz a inscrição;
b) - os ocupantes efetivos de cargo público federal;
c) - os ocupantes de cargos providos em comissão;
d) - os militares da ativa;
e) - os extranumerários mensais dos diaristas que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício.
8 - O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de habilitação, umas e outras obrigatórias e de uma prova de habilitação complementar, facultativa.
9 - As provas de seleção serão as seguintes:
a) - prova de sanidade e capacidade física;
b) - prova prática de serviço.
10 - A prova de habilitação constará de prova escrita sobre assunto do programa.
11 - A prova de habilitação complementar, facultativa constará de prova de títulos - que consiste na apresentação de diplomas com o currículo escolar do candidato, inclusive notas obtidas durante o curso. O candidato poderá juntar certificado de exercício profissional, desde que superior a um ano de trabalho efetivo e expedido por repartições ou hospitais oficiais, bem como por hospitais e estabelecimentos particulares de renome, estes a juízo da Banca Examinadora.
12 - Os candidatos habilitados no concurso, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, a fim de ser verificado se o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições exigidas pelas instruções do concurso.
13 - Os documentos são os seguintes:
a) - prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de nacionalidade, ou declaração de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 nem superior a 35 anos na data da inscrição;
b) - prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de carteira ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;
c) - atestado de vacinação ou revacinação anti-variolosa, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;
d) - atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.
14 - O candidato que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação no concurso, sem lhe caber indenização a qualquer recurso ou indenização.
15 - Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato, a classificação será anulada e a inscrição, ficará, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação provida por este Departamento.
16 - O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.
17 - As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no momento da inscrição.
18 - O concurso será válido por dois anos a partir da data da sua homologação pelo De-

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DIVISÃO DE SELEÇÃO - EDITAL - Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de ENFERMEIRO de qualquer Ministério - C 61.

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de ENFERMEIRO de qualquer Ministério.

1 - A inscrição ficará aberta durante o prazo de trinta dias seguidos a partir de 15 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 13 de novembro vindouro.

2 - As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (Portaria n.º 661 de 2/7/40 e Portaria n.º 1.411 de 7/10/41) e Instruções Especiais baixadas pelo Presidente deste Ministério, com a Portaria n.º 1.360 de 18 de setembro de 1941.

3 - O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida nos termos de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar constante de reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu. Além disso, o candidato deverá apresentar diploma de conclusão do curso de enfermagem, expedido por escola oficial ou oficialmente reconhecida devidamente registrada na repartição competente.

4 - Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os cla-

ros ou quando apresentar ratura ou emenda.
6 - Não estão sujeitos a limitações de idade.
a) - Os literinos da carreira para qual se faz a inscrição;
b) - os ocupantes efetivos de cargo público federal;
c) - os ocupantes de cargos providos em comissão;
d) - os militares da ativa;
e) - os extranumerários mensais dos diaristas que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício.
8 - O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de habilitação, umas e outras obrigatórias e de uma prova de habilitação complementar, facultativa.
9 - As provas de seleção serão as seguintes:
a) - prova de sanidade e capacidade física;
b) - prova prática de serviço.
10 - A prova de habilitação constará de prova escrita sobre assunto do programa.
11 - A prova de habilitação complementar, facultativa constará de prova de títulos - que consiste na apresentação de diplomas com o currículo escolar do candidato, inclusive notas obtidas durante o curso. O candidato poderá juntar certificado de exercício profissional, desde que superior a um ano de trabalho efetivo e expedido por repartições ou hospitais oficiais, bem como por hospitais e estabelecimentos particulares de renome, estes a juízo da Banca Examinadora.
12 - Os candidatos habilitados no concurso, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, a fim de ser verificado se o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições exigidas pelas instruções do concurso.
13 - Os documentos são os seguintes:
a) - prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de nacionalidade, ou declaração de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 nem superior a 35 anos na data da inscrição;
b) - prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de carteira ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;
c) - atestado de vacinação ou revacinação anti-variolosa, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;
d) - atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.
14 - O candidato que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação no concurso, sem lhe caber indenização a qualquer recurso ou indenização.
15 - Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato, a classificação será anulada e a inscrição, ficará, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação provida por este Departamento.
16 - O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.
17 - As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no momento da inscrição.
18 - O concurso será válido por dois anos a partir da data da sua homologação pelo De-

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DIVISÃO DE SELEÇÃO - EDITAL - Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de ENFERMEIRO de qualquer Ministério - C 61.

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de ENFERMEIRO de qualquer Ministério.

1 - A inscrição ficará aberta durante o prazo de trinta dias seguidos a partir de 15 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 13 de novembro vindouro.

2 - As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (Portaria n.º 661 de 2/7/40 e Portaria n.º 1.411 de 7/10/41) e Instruções Especiais baixadas pelo Presidente deste Ministério, com a Portaria n.º 1.360 de 18 de setembro de 1941.

3 - O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida nos termos de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar constante de reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu. Além disso, o candidato deverá apresentar diploma de conclusão do curso de enfermagem, expedido por escola oficial ou oficialmente reconhecida devidamente registrada na repartição competente.

4 - Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os cla-

ros ou quando apresentar ratura ou emenda.
6 - Não estão sujeitos a limitações de idade.
a) - Os literinos da carreira para qual se faz a inscrição;
b) - os ocupantes efetivos de cargo público federal;
c) - os ocupantes de cargos providos em comissão;
d) - os militares da ativa;
e) - os extranumerários mensais dos diaristas que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício.
8 - O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de habilitação, umas e outras obrigatórias e de uma prova de habilitação complementar, facultativa.
9 - As provas de seleção serão as seguintes:
a) - prova de sanidade e capacidade física;
b) - prova prática de serviço.
10 - A prova de habilitação constará de prova escrita sobre assunto do programa.
11 - A prova de habilitação complementar, facultativa constará de prova de títulos - que consiste na apresentação de diplomas com o currículo escolar do candidato, inclusive notas obtidas durante o curso. O candidato poderá juntar certificado de exercício profissional, desde que superior a um ano de trabalho efetivo e expedido por repartições ou hospitais oficiais, bem como por hospitais e estabelecimentos particulares de renome, estes a juízo da Banca Examinadora.
12 - Os candidatos habilitados no concurso, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, a fim de ser verificado se o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições exigidas pelas instruções do concurso.
13 - Os documentos são os seguintes:
a) - prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de nacionalidade, ou declaração de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 nem superior a 35 anos na data da inscrição;
b) - prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de carteira ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;
c) - atestado de vacinação ou revacinação anti-variolosa, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;
d) - atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.
14 - O candidato que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação no concurso, sem lhe caber indenização a qualquer recurso ou indenização.
15 - Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato, a classificação será anulada e a inscrição, ficará, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação provida por este Departamento.
16 - O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.
17 - As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no momento da inscrição.
18 - O concurso será válido por dois anos a partir da data da sua homologação pelo De-

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DIVISÃO DE SELEÇÃO - EDITAL - Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de ENFERMEIRO de qualquer Ministério - C 61.

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de ENFERMEIRO de qualquer Ministério.

1 - A inscrição ficará aberta durante o prazo de trinta dias seguidos a partir de 15 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 13 de novembro vindouro.

2 - As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (Portaria n.º 661 de 2/7/40 e Portaria n.º 1.411 de 7/10/41) e Instruções Especiais baixadas pelo Presidente deste Ministério, com a Portaria n.º 1.360 de 18 de setembro de 1941.

3 - O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida nos termos de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar constante de reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu. Além disso, o candidato deverá apresentar diploma de conclusão do curso de enfermagem, expedido por escola oficial ou oficialmente reconhecida devidamente registrada na repartição competente.

4 - Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os cla-

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DIVISÃO DE SELEÇÃO - EDITAL - Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de ENFERMEIRO de qualquer Ministério - C 61.

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de ENFERMEIRO de qualquer Ministério.

1 - A inscrição ficará aberta durante o prazo de trinta dias seguidos a partir de 15 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 13 de novembro vindouro.

2 - As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (Portaria n.º 661 de 2/7/40 e Portaria n.º 1.411 de 7/10/41) e Instruções Especiais baixadas pelo Presidente deste Ministério, com a Portaria n.º 1.360 de 18 de setembro de 1941.

3 - O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida nos termos de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar constante de reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu. Além disso, o candidato deverá apresentar diploma de conclusão do curso de enfermagem, expedido por escola oficial ou oficialmente reconhecida devidamente registrada na repartição competente.

4 - Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os cla-

ros ou quando apresentar ratura ou emenda.
6 - Não estão sujeitos a limitações de idade.
a) - Os literinos da carreira para qual se faz a inscrição;
b) - os ocupantes efetivos de cargo público federal;
c) - os ocupantes de cargos providos em comissão;
d) - os militares da ativa;
e) - os extranumerários mensais dos diaristas que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício.
8 - O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de habilitação, umas e outras obrigatórias e de uma prova de habilitação complementar, facultativa.
9 - As provas de seleção serão as seguintes:
a) - prova de sanidade e capacidade física;
b) - prova prática de serviço.
10 - A prova de habilitação constará de prova escrita sobre assunto do programa.
11 - A prova de habilitação complementar, facultativa constará de prova de títulos - que consiste na apresentação de diplomas com o currículo escolar do candidato, inclusive notas obtidas durante o curso. O candidato poderá juntar certificado de exercício profissional, desde que superior a um ano de trabalho efetivo e expedido por repartições ou hospitais oficiais, bem como por hospitais e estabelecimentos particulares de renome, estes a juízo da Banca Examinadora.
12 - Os candidatos habilitados no concurso, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, a fim de ser verificado se o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições exigidas pelas instruções do concurso.
13 - Os documentos são os seguintes:
a) - prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de nacionalidade, ou declaração de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 nem superior a 35 anos na data da inscrição;
b) - prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de carteira ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;
c) - atestado de vacinação ou revacinação anti-variolosa, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;
d) - atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.
14 - O candidato que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação no concurso, sem lhe caber indenização a qualquer recurso ou indenização.
15 - Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato, a classificação será anulada e a inscrição, ficará, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação provida por este Departamento.
16 - O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.
17 - As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no momento da inscrição.
18 - O concurso será válido por dois anos a partir da data da sua homologação pelo De-

ros ou quando apresentar ratura ou emenda.
6 - Não estão sujeitos a limitações de idade.
a) - Os literinos da carreira para qual se faz a inscrição;
b) - os ocupantes efetivos de cargo público federal;
c) - os ocupantes de cargos providos em comissão;
d) - os militares da ativa;
e) - os extranumerários mensais dos diaristas que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício.
8 - O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de habilitação, umas e outras obrigatórias e de uma prova de habilitação complementar, facultativa.
9 - As provas de seleção serão as seguintes:
a) - prova de sanidade e capacidade física;
b) - prova prática de serviço.
10 - A prova de habilitação constará de prova escrita sobre assunto do programa.
11 - A prova de habilitação complementar, facultativa constará de prova de títulos - que consiste na apresentação de diplomas com o currículo escolar do candidato, inclusive notas obtidas durante o curso. O candidato poderá juntar certificado de exercício profissional, desde que superior a um ano de trabalho efetivo e expedido por repartições ou hospitais oficiais, bem como por hospitais e estabelecimentos particulares de renome, estes a juízo da Banca Examinadora.
12 - Os candidatos habilitados no concurso, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, a fim de ser verificado se o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições exigidas pelas instruções do concurso.
13 - Os documentos são os seguintes:
a) - prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de nacionalidade, ou declaração de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 nem superior a 35 anos na data da inscrição;
b) - prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de carteira ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;
c) - atestado de vacinação ou revacinação anti-variolosa, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;
d) - atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.
14 - O candidato que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação no concurso, sem lhe caber indenização a qualquer recurso ou indenização.
15 - Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato, a classificação será anulada e a inscrição, ficará, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação provida por este Departamento.
16 - O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.
17 - As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no momento da inscrição.
18 - O concurso será válido por dois anos a partir da data da sua homologação pelo De-

BANCO DO PÓVO S. A. DESCONTA TÍTULOS SOBRE A PRAÇA E SOBRE A COSTA. TRANSFERE DINHEIRO POR CHEQUE OU TELEGRAMA. FORNECE AOS SRS. VIAJANTES CARTAS DE CREDITO SOBRE AS PRINCIPAIS PRAÇAS DO PAIS. Dispõe de eficiente rede de agêntes para cobrança de títulos sobre o interior desta e doutros Estados - Adianta dinheiro em C/C garantida sob caução de efeitos comerciais. A FILIAL DE JOÃO PESSOA ABONA OS SEGUINTE JUROS AOS SEUS DEPOSITANTES: C/C LIMITADAS - 8% - Entradas desde 20\$000 até 10.000\$000. Retiradas livres por cheques isentos de selo. - Fornece-se caderneta. C/C ESPECIAL - 4% - Entradas desde 100\$000 até 50.000\$000. Retiradas livres em cheques selados. - Fornece-se caderneta. C/C MOVIMENTO - 3% - Entradas desde 100\$000, sem limites. Retiradas livres em cheques selados. - Fornece-se extrato de conta mensal. A conta de C/ DE AVISO PREVIO - Aviso de 15 dias 3% - Aviso de 30 dias 4%. Fornece-se caderneta. - Retiradas por cheques selados. Depósitos desde 1.000\$000, 3 meses 5% - 6 meses 6% - 12 meses 8% capitalizados semestralmente. - 24 meses 8% com retiradas. CONTAS A PRAZO FIXO - mensais dos juros em cheques selados. - Fornece-se caderneta.

R-E-X — Hoje ás 7½ horas — 2S200 - 1S100

VENHA RIR DE VERDADE! JOE E. BROWN — O BOCA LARGA

O HOMEM DAS CALAMIDADES

Um filme "Metro G. Mayer"

COMPLEMENTOS

HOJE — MATINEE A'S 4.15 HORAS — 1800 GERAL

ESCRAVO DE UM ERRO

SEXTA-FEIRA NA VITORIOSA "SESSÃO POPULAR" DO "REX"
TITO GUIZAR num romance musical de grande beleza!

MEUS DOIS AMORES

GRANDE FILME "PARAMOUNT"

Domingo — Annabella -- Robert Young -- Walter Connolly
NÃO SE AMA POR ENCOMENDA

FELIPEIA HOJE ás 7.15 horas — "Sessão Coidoso" — 2 filmes — 800 geral

1.º — HEROINA DO TEXAS

2.º — ENTRE DUAS MULHERES

COMPLEMENTOS

JAGUARIBE HOJE A'S 7½ HORAS

6.ª série — O GRANDE GUERREIRO
e mais o far-west — LUAR NA SERRA

COMPLEMENTOS

PLAZA Hoje ás 7½ — Preços 2S300 e 1S700

UM DRAMA NAVAL DE IMENSAS PROPORÇÕES!

A BORRASCA

A fúria dos elementos enfrentada pela coragem louca de um punhado de homens!
PRESTON POSTER — BARTON MAC LANE e CHARLES BICKFORD
NOTA: — A partir de hoje até o dia 23, será cobrada em cada ingresso vendido nos cinemas desta Empresa a importância de 100 réis, destinada ao Natal dos Lazartos.

Sexta-feira! — Sexta-feira! — Sexta-feira!

UMA SENSACIONAL "SESSÃO POPULAR"
A ESCRAVA BRANCA!
VIVIANE ROMANCE

Um magnífico romance! — Um colossal filme!

SABADO, DOMINGO E SEGUNDA NO "PLAZA"
FILHAS CORAJOSAS

Novamente o "team" querido de "Quatro Filhas" noutro romance suave, humano, inesquecível! — PRISILLA LANE — ROSEMARY LANE — LOLA LANE e GALE PAGE

ASTORIA HOJE A'S 7½ — Preços: 1S100 e 800

A IMPERATRIZ LOUCA

SANTA ROSA HOJE A'S 7½ — Preço unico: 1S100

5.ª série de "JIM DAS SELVAS" e o grandioso filme
CHARLIE CHAN NA ILHA DO TERROR

MATINEE HOJE NO "PLAZA" A'S 4 HORAS

PAIXONITE AGUDA...

O "GORDO" E O "MAGRO"

METROPOLE

Sábado em lançamento extra, a maior película produzida no Brasil! Inédita na capital! Um filme como muitos, uma história como poucas! Direção impecável do "Rei do som" Moacir Fenech! Barbosa Junior, o "simpático", Arnaldo Amaral "o artilheiro" e Antonineta Matos, uma seirena tipicamente brasileira, em "O SIMPATICO "JEREMIAS" — Duas sessões.

HOJE — A's 7½ horas — HOJE

CHARLES STARRETT — em
SENTINELA AVANÇADA
No mesmo programa: a 4.ª série de
O GRANDE GUERREIRO

2.ª feira — "Sessão das Mocas" — A surpreendente maravilha musical "SONHO MARAVILHOSO", com o simpático tenor Allan Jones, o tal de "Vagatume".

Estás fraco e decaído? Tendes Tosse e Bronquite? **Só Vinho Cressotadr** de João da Silva Silveira.

PHOSPHATAN
VINHO RECONSTITUENTE
TONICO DOS FRACOS E ANEMICOS
- LAB. PHYMATOSAN -

CABELOS BRANCOS

Evitam-se e desaparecem com "LOÇÃO JUVENIL" Usada como loção, não é tintura. Depósito: Farmácia MINERVA — rua da República — João Pessoa. DROGARIA CAHINO Rua Maciel Pinheiro n.º 88 DROGARIA COSTA Rua Maciel Pinheiro, 55 e MODA INFANTIL

Para depurar o sangue TOMA: **Elíxir de Nogueira**

ULCERAS, REUMATISMOS, ETC. Combate as FERIDAS, ESPINHAS, MANCHAS, ECZEMAS.

Dr. Jôsa Magalhães (Médico especialista)

Tratamento médico e operatório das doenças dos olhos, ouvidos, nariz e garganta.

TRATAMENTO RACIONAL DOS RESFRIADOS RE-PETIDOS

Consultório: Rua Duque de Caxias, 504 — De 2 às 5 Residência: RUA VISCONDE DE PELOTAS, 242 — JOAO PESSOA

DR. OSÓRIO ABATH

Assistente de clínica cirúrgica da Faculdade de Medicina da Baía. Cirurgião dos Hospitais Pronto Socorro e Santa Isabel.

CIRURGIA E VIAS URINARIAS

Cons.: Rua Gama e Melo, 73 Res.: Rua Caturité, 58 Consultas das 10 às 13 e das 16 às 18 horas.

LLOYD BRASILEIRO PATRIMONIO NACIONAL

Agente: — BASILEU GOMES — Praça Antenor Navarro, 31 — Fône 1.443

NAVIOS EM TRANSITO

PARA O NORTE

(Linha Manáus — Buenos-Aires)

PARA O SUL

(Linha Natal — Porto Alegre)

Paquete **ALMIRANTE ALEXANDRINO** — Esperado no dia 8 de dezembro, saindo no mesmo dia para os portos de Natal, Macaú, Fortaleza, São Luiz, Belém, Obidos, Santarem, Itacotiara e Manáus.

Cargueiro **CARIÓCA** — Esperado no dia 4 de dezembro, saindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceló, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Cargueiro **INCONFIDENTE** — Esperado no dia 7 de dezembro, saindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceló, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PARA VENEZUELA E AMÉRICA DO NORTE

Paquete **CUYABA** — No porto, sairá hoje ás 14 horas para os portos de Natal, São Luiz, Belém, La Guaira e New York.

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

PARA O SUL

Cargueiro **ARAQUARA** — Esperado no dia 4 de dezembro, sairá no mesmo dia para os seguintes portos: Recife, Maceló, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

Cargueiro **ARAGANO** — Esperado a 12, saindo neste dia para os portos de: Recife, Maceló, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Paranaçu e Antonina.

PARA O NORTE

Cargueiro **ARATAIA** — Esperado a 16, saindo neste dia para os portos de Natal, Macaú, Fortaleza, Maranhão e Belém.

ARTUR & CIA. — Agentes
PRAÇA ANTECOR NAVARRO, 39

OFICINA AMERICANA

de JOAO AFONSO

SOLDAS A OXIGENIO, PINTURAS A DUCO E A ESMALTE SINTETICO

A única que está equipada com aparelhagem moderna para executar a maior rapidez e garantia todo e qualquer serviço de concretos e reformas em auto-móveis, etc. Pósto de Serviços com lavagem e lubrificação automática para atender a qualquer hora

MODICIDADE NOS PREÇOS

Praça S. Pedro Gonçalves, 33 — Fône 1.566 — João Pessoa

Doenças dos Olhos
DR. HIGINO COSTA BRITO

ESPECIALISTA

Ex-Assistente do Prof. Sanson no Rio de Janeiro — Diplomado em Traumatologia pelo Ministério de Educação e Saúde Pública — Oculista do Hospital Santa Isabel e do Centro de Saúde da Capital.

TRATAMENTO MEDICO E OPERATORIO DAS AFECÇÕES OCULARES

Consultas: — Das 10 às 11½ e das 16 às 18 horas, diariamente. Consultório: — Rua Visconde de Pelotas, 289 — 1.º andar (Junto ao Cinema "Plaza") — Fône 1 - 7 - 2 - 1 Residência: — Rua 7 de Setembro, 133 — Fône 1.550

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Fône 1424 — Praça Antenor Navarro, 53-sob.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

"ITAGIBA" — Chegará no dia 29 e sairá a 30 do corrente para: Recife, Maceló, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, Florianópolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PRÓXIMAS SAIDAS:

"ITAPUI" — Chegará segunda-feira, 1.º de dezembro p. vindouro.
"ITABERA" — Chegará quinta-feira, 11 de dezembro p. vindouro.

AVISO

As passagens serão vendidas mediante apresentação do atestado de vacina. Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

DR. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS
Diretor da "Colônia Juliano Moreira"

Clínica médica

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS

Consultas: -- Diariamente de 3 às 5

CONSULTORIO Rua Feregrino de Carvalho, 144

Quem planta mamona quer ganhar dinheiro com pouca diligência.

O ÊXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remédios para Gripe, Resfriados e Febres diversas, remédios que fazem diminuir a ação eliminadora dos rins, fonte de vital importância.

A "CASSIA VIRGINICA" é remédio garantidamente inofensivo, que tanto pôde ser usado por pessoas idosas ou fracas, como pelas crianças da mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos rins e é um anti-febril sem igual para Gripe, Resfriados e todas as febres febríficas. DISTINGUIDO COM MENÇÃO HONROSA NO 1.º CONGRESSO MEDICO DE PERNAMBUCO (Vide prospecto que acompanha cada vidro)

COMPRA-SE LENHA
QUALQUER QUANTIDADE
FABRICA MATARAZZO

NA POLÍCIA

Apresentou queixa à polícia contra o seu patrão -- Vitima de uma agressão, pediu providencias ao delegado -- Preso o autor de um furto -- 420 reclusos na Casa de Detenção

Esteve, ontem, na permanência da Delegacia de Polícia a mulher Alzira Maria da Conceição, empregada na casa do sr. Artur Noronha, residente à rua do Rogers, 20, contando que há 3 meses o seu patrão não paga os seus ordenados, e quando nos dias de pagamento apresenta vários motivos.

Ontem, o sr. Artur Noronha acusou a referida empregada como responsável pelo desaparecimento de um objeto de importante valor, como pretexto, segundo declarou Alzira Maria da Conceição, para não mais lhe pagar os meses em atraso.

A queixa acima foi registrada na Polícia, tendo o Delegado de Investigações e Capturas tomado providencias a respeito.

VITIMA DE AGRESSÃO

O sr. João Batista do Amaral, residente à rua Sã Andra, 368, queixou-se, ontem, à Polícia de uma agressão recebida, do sr. José Pequeno, que armado com uma peixeira, pretendia matá-lo.

Tomando conhecimento do fato, o Delegado de Investigações e Capturas mandou que se procedesse as necessárias diligencias para melhor elucidação do caso.

EMPREGADO INFIEL

A Polícia, prendeu, ontem, o individuo Antonio Inacio da Silva, residente à av. Cruz das Armas n.º 1988, autor do furto de 100\$00 pertencentes ao sr. Acher Becker e que deviam ser entregues ao sr. Geny Mororó, como noticiamos.

Interrogado pelos investigadores da Seção de Furtos e Roubos da Delegacia de Investigações e Capturas, Antonio Inacio confessou o seu crime alegando, ainda que havia gado a aquela quantia em jogos e bebidas.

CRIMINOSO APRESENTADO

Apresentado pelo Delegado de Polícia do município de Santa Rita de uia conhecido, ontem, na Chefia de Polícia da capital o individuo Severino Adelfino, acusado de crime de ferimento, verificado há dias no município de Mamanguape.

FERIU SEU ADVERSARIO

A Polícia efetuou, ontem, a prisão do individuo Sebastião Lins, residente à av. Feliciano Durand, 118, que em luta praticou ferimentos leves no seu adversario Leoncio Fraima.

420 RECLUSOS NA CASA DE DETENÇÃO

Em parte diária científico o Diretor da Casa de Detenção ao Instituto de Identificação e Médico Legal do Estado, que não se registou ocorrência policial alguma, permanecendo sem alteração os mapas anteriores existindo recolhidos naquele presídio 420 reclusos.

MOVIMENTO CRIMINAL

Para a elaboração da Estatística Criminal do Estado a cargo do Instituto Médico Legal remeteu o delegado de Investigações e Capturas da capital os mapas do movimento criminal e de suicídios ocorrido em seu distrito, durante o mês de Outubro próximo passado.

EXAME CADAVERICO

Pelo dr. Osvaldo Brayner, médico legista da Polícia, foi lavrado o laudo de exame cadaverico de Francisco Amaro, chauffeur, residente em Mamanguape, do município de Guarabira.

CARTEIRAS DE IDENTIDADE

O Instituto de Identificação e Médico Legal do Estado expediu, ontem, carteiras de identidade aos srs. José Ferreira dos Santos e Antonio Adolfo Gomes, residentes nesta cidade.

ATESTADO DE CONDUTA

Foram informadas pelo Instituto Médico Legal petições percententes a Olinto Gomes de Sousa, Antonio Pessoa Barbosa, Antonio Ubirajara Acirole, Ivomar Teixeira Oliveira, João Milanes da Cunha Lima, Genival de Carvalho Cunha, Hall de Almeida Silva, Valdemar Pereira de Carvalho, Ernani do Rego Barros e Moacir Tavares Rolim, todos requerendo conduta dos delegados de polícia desta cidade.

POLHA CORRIDA

Obteve fôlha corrida a prof.ª Aita de Luna Freire, residente à rua Maciel Pinheiro, 568, nesta cidade.

EXAMES PERICIAIS

Foram submetidos a exames periciais no Instituto Médico Legal os pacientes Eufrázio Pinto, José Azevedo, Antonio Pedro Serafim e a menor Nely Herval Pinto.

BARBARAMENTE ASSASSINADO EM CUREMA UM COMERCIANTE

Foi barbaramente assassinado, ante-ontem, em Curema, município de Piancó, no Café

Alice Barros, o sr. Manuel Pereira Filho.

Imediatamente foram procedidas as diligencias sendo efetuadas as prisões dos individuos Moisés Lopes, Armando Valdes, João Felício da Silva e Valdemar Cândido Moreira.

Submetidos a interrogatório os suspeitos em virtude do crime confessaram a verdade.

A propósito, o sargento Enéas de Paulo Leite, 1.º suplente de Delegado de Curema em exercício, dirigiu ao Cap. Chefe de Polícia uma comunicação.

Do Loide Brasileiro

Está sendo esperado no dia 8, no cais do Porto de Cabedelo, procedente do Recife, o paquete "Almirante Alexandrina", com 11.555 toneladas de deslocamento, da Linha Buenos-Aires-Manaus.

No mesmo dia, o "Almirante Alexandrina" zarpará para o porto de Manaus, escalando em Natal, Aracá, Barbalha, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Itacoutira.

E' aguardado no dia 7, procedente do porto de Natal, o navio cargueiro "Inconfidência" da Linha Natal -- Porto Alegre, saindo no mesmo dia para Porto Alegre, tocando em Recife, Macaé, Rio, Santos, Rio Grande e Pelotas.

DR. HERMANNE PAIVA

Vias urinárias
Clínica médica

Residência: Avenida Tabajá, 885

Cons: Rua Barão do Triunfo, 312 - 1.º - Pône 1.190

Consultas das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas

JOAO PESSOA -- PARAIIBA

MOVIMENTO DA PRAÇA

Chegada em Tambá "Bar Elite"

6 horas 20	7 horas 40	11 horas 35	16 horas 50	18 horas 05	19 horas 20
------------	------------	-------------	-------------	-------------	-------------

EM TAMBÁ

6 horas 20	7 horas 40	11 horas 35	16 horas 50	18 horas 05	19 horas 20
------------	------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Do "Bar Elite" ao fim de Sto. Antonio

6 horas 35	7 horas 55	11 horas 50	17 horas 05	18 horas 20	19 horas 35
------------	------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Ida e Volta

6 horas 35	7 horas 55	11 horas 50	17 horas 05	18 horas 20	19 horas 35
------------	------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Chegada em João Pessoa -- Praça "Vidal de Negreiros"

7 horas 10	12 horas 50	17 horas 40	18 horas 55	20 horas 10
------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Preço das Passagens:

Pr. V. de Negreiros (João Pessoa) x "Bar Elite" (Tambá) -- 18000, vice-versa.

Aos baixaros: até Gonçalo ou Sto. Antonio \$300, o passageiro que residir em Sto. Antonio ou Gonçalo, e o ônibus em que viajar for primeiro a um ou outro bairro, somente está sujeito ao pagamento de \$300.

O presente horário vigorará todos os dias úteis.

No dia de domingo, santificados e feriados haverá liberdade de tráfego, salvo, nova orientação da Inspeção Geral.

EXPECIOES AEREAS

Para o Sul

A's Quartas-feiras -- Via -- Direto -- Pela Companhia "Serviços Aéreos Condor Ltda." Recebe-se correspondência até às 9 hs. e 30 m.

Aos Sábados -- Via -- Recife -- Pela Companhia "Panair do Brasil S/A." Recebe-se correspondência até às 9 horas.

Para o Norte

A's Quartas-feiras -- Via -- Direto -- Pela Companhia "Panair do Brasil S/A." Recebe-se correspondência até às 15 hs. e 30m.

A's Sextas-feiras: -- Via -- Direto -- Pela Companhia "Serviços Aéreos Condor Ltda." Recebe-se correspondência até às 15 hs. e 30m.

HORARIO DE TRENS

João Pessoa -- Recife

PN-6

A's Quintas e Domingos

Partida -- às 5,10 da Estação da Great Western.

Chegada -- às 15,42 na Central MN-9

Diário

João Pessoa -- Cabedelo

Partida -- às 17,35 da Estação da Great Western.

Chegada -- às 18,02 na Estação de Cabedelo.

João Pessoa -- Campina Grande

Diariamente

Partida da estação da Great Western às 15,16.

João Pessoa -- Natal

A's segundas e sextas-feiras

Partida da estação da Great Western às 9,55.

Para diversas estações do interior

Partida da Estação da Great Western às 16 horas.

HORARIO DE ONIBUS

Recife -- diariamente -- às 6,30 e 13 horas.

Campina Grand -- (via-Areia) diariamente -- às 10 horas: (via-Taboana) às 6,30 e 15 horas.

Aos domingos -- 10 horas.

Guarabira -- diariamente -- às 14 horas.

Rio Tinto -- diariamente, excetuando-se os domingos -- às 7 e 18 horas.

Guarabira -- diariamente -- às 18 horas.

Itabaiana -- diariamente -- às 15,30 horas.

Santa Rita -- diariamente -- de meia em meia hora.

Aos domingos -- horário indeterminado.

TRANSPORTES PARA TAMBÁ

A Inspeção Geral do Tráfego Público atendendo as justas reclamações, feitas pelos veranistas da "Praia de Tambá" no que diz respeito ao horário dos Onibus, avisa que já de terminou aos srs. empresários que exploram esse serviço o cumprimento dos seguintes horários:

Partida de João Pessoa da Praça "Vidal de Negreiros"

6 horas.	7,20 horas.	11,15 horas.	16,30 horas.	17,45 horas.	19,00 horas.
----------	-------------	--------------	--------------	--------------	--------------

PORTO DE CABEDELO SECCAO LIVRE

NAVIOS ESPERADOS

Do Loide Brasileiro

Está sendo esperado no dia 8, no cais do Porto de Cabedelo, procedente do Recife, o paquete "Almirante Alexandrina", com 11.555 toneladas de deslocamento, da Linha Buenos-Aires-Manaus.

No mesmo dia, o "Almirante Alexandrina" zarpará para o porto de Manaus, escalando em Natal, Aracá, Barbalha, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Itacoutira.

E' aguardado no dia 7, procedente do porto de Natal, o navio cargueiro "Inconfidência" da Linha Natal -- Porto Alegre, saindo no mesmo dia para Porto Alegre, tocando em Recife, Macaé, Rio, Santos, Rio Grande e Pelotas.

DR. HERMANNE PAIVA

Vias urinárias
Clínica médica

Residência: Avenida Tabajá, 885

Cons: Rua Barão do Triunfo, 312 - 1.º - Pône 1.190

Consultas das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas

JOAO PESSOA -- PARAIIBA

EXPECIOES AEREAS

Para o Sul

A's Quartas-feiras -- Via -- Direto -- Pela Companhia "Serviços Aéreos Condor Ltda." Recebe-se correspondência até às 9 hs. e 30 m.

Aos Sábados -- Via -- Recife -- Pela Companhia "Panair do Brasil S/A." Recebe-se correspondência até às 9 horas.

Para o Norte

A's Quartas-feiras -- Via -- Direto -- Pela Companhia "Panair do Brasil S/A." Recebe-se correspondência até às 15 hs. e 30m.

A's Sextas-feiras: -- Via -- Direto -- Pela Companhia "Serviços Aéreos Condor Ltda." Recebe-se correspondência até às 15 hs. e 30m.

HORARIO DE TRENS

João Pessoa -- Recife

PN-6

A's Quintas e Domingos

Partida -- às 5,10 da Estação da Great Western.

Chegada -- às 15,42 na Central MN-9

Diário

João Pessoa -- Cabedelo

Partida -- às 17,35 da Estação da Great Western.

Chegada -- às 18,02 na Estação de Cabedelo.

João Pessoa -- Campina Grande

Diariamente

Partida da estação da Great Western às 15,16.

João Pessoa -- Natal

A's segundas e sextas-feiras

Partida da estação da Great Western às 9,55.

Para diversas estações do interior

Partida da Estação da Great Western às 16 horas.

HORARIO DE ONIBUS

Recife -- diariamente -- às 6,30 e 13 horas.

Campina Grand -- (via-Areia) diariamente -- às 10 horas: (via-Taboana) às 6,30 e 15 horas.

Aos domingos -- 10 horas.

Guarabira -- diariamente -- às 14 horas.

Rio Tinto -- diariamente, excetuando-se os domingos -- às 7 e 18 horas.

Guarabira -- diariamente -- às 18 horas.

Itabaiana -- diariamente -- às 15,30 horas.

Santa Rita -- diariamente -- de meia em meia hora.

Aos domingos -- horário indeterminado.

TRANSPORTES PARA TAMBÁ

A Inspeção Geral do Tráfego Público atendendo as justas reclamações, feitas pelos veranistas da "Praia de Tambá" no que diz respeito ao horário dos Onibus, avisa que já de terminou aos srs. empresários que exploram esse serviço o cumprimento dos seguintes horários:

Partida de João Pessoa da Praça "Vidal de Negreiros"

6 horas.	7,20 horas.	11,15 horas.	16,30 horas.	17,45 horas.	19,00 horas.
----------	-------------	--------------	--------------	--------------	--------------

MANUEL JOAO DA VEIGA E SEIXAS

Sétimo dia

Raul Massa e família, dr. José Maciel e família, dr. Corralo Soares de Oliveira e família, dr. Damasquino Maciel e família, compungidos com o falecimento do seu querido parente e amigo MANUEL JOAO DA VEIGA E SEIXAS, ocorrido em Recife, convidam as pessoas de seus relacionamentos de amizade para assistirem às missas que mandam celebrar em sufrágio de sua alma na quarta-feira 3 de dezembro, às 6,15, na Igreja de N. S. das Mercês.

Antecipam o seu profundo agradecimento a todos que se dignarem comparecer aqueles atos de piedade cristã.

MANUEL JOAO DA VEIGA SEIXAS

7.º dia

A Perfumaria e Saboaria Parabalana S/A pelos seus diretores, acionistas e auxiliares, convidam os seus fregueses e amigos para assistirem às missas que mandam celebrar na Catedral Metropolitana às 6 h 15 do dia 3 de dezembro pelo descaído eterno do seu inesquecível fundador Manuel João da Veiga Seixas.

Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a este ato de religião e caridade.

AVISO

A comissão de diplomados em datilografia, da turma de 1941, da escola "Gal. Jonatas Barreto" avisa aos seus convidados de que grande numero de pessoas já está reservando mesas. Assim, quem ainda se interessar dirija-se à sede da referida escola, à rua da Republica, n.º 724. Preço 10\$000. Devendo procurar até o dia 5 sexta-feira.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o sr. José Cesar de Carvalho, de sua livre e espontânea vontade, deixou o cargo de propagandista que ocupava em nossa firma.

João Pessoa, em 30 de novembro de 1941.

O. Rosas & Cia.
José Cesar de Carvalho.
(As firmas estão devidamente reconhecidas).

AVISO

RETIRADA DE MERCADORIA (Decreto 19.473 de 10/11/1939 e 19.754 de 18/3/1941)

2 caixas marca M. G. S. n.º 113 embarcadas por S. Magalhães & Cia. de São Paulo, sob conhecimento S-1 emitido para o vapor "Aratata" em Cabedelo no dia 10/9/1941, pesando 326 kg com o valor declarado de 1.114\$000 a ordem M. Galvão & Cia.

Pelo presente avisamos ao comércio e a quem interessar possa, que a firma M. Galvão & Cia. estabelecida à rua Dr. João Stussnara 19.º andar, soliciou a entrega dos referidos volumes mediante recibo, alegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de 5 dias a contar desta data, se nenhuma reclamação ou oposição aparecer.

Qualquer reclamação deverá ser feita aos agentes da Cia. Loide Nacional S. A., estabelecida à Praça Antenor Navarro, n.º 39 nesta cidade.

João Pessoa, 25 de novembro de 1941

Loide Nacional, S/A.
Loide Nacional S/A. -- Artur & Cia. -- Agentes.

JAIME FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO

Aceita chamado para o interior

RESIDENCIA: -- Av. General Osório, 231

ESCRI TORIO: -- JOAO PESSOA

FONE: -- 1.144

MAMONA

NAO FAÇA SUAS VENDAS SEM CONSULTAR OS PREÇOS DE WILLIAMS & CO.

PRACA ANTENOR NAVARRO N.º 8

End. Telef. "WILLIAMS" -- CAIXA POSTAL "11" JOAO PESSOA -- PARAIIBA

PEQUENOS ANUNCIOS

ALUGA-SE -- COMPRA-SE -- PRECISA-SE -- VENDE-SE

ALUGA-SE o prédio n.º 12, à rua Braz Florentino (esquina com a av. General Osório), prédio livre, bons cômodos e plantado de novo. Aluguel 200\$000. Alugam-se também quartos para rapazes solteiros (dota no máximo para cada quarto), à rua Duque de Caxias, 566. Aluguel 35\$000. Tratar à rua Duque de Caxias, 614.

CASA -- Vende-se por módico preço a casa n.º 111 da rua do Sertão, nesta cidade. Tratar à rua S. Miguel n.º 132, gen.º Caxias. Preço inferior ao da tabela. Melhores informações pelo fone 1-5-8-6.

CURSO DE FERIAS EM TAMBÁ -- Lucila Gonçalves avisa aos interessados que prepara alunos para exame de admissão, em Tambá, no bairro S. Antonio. As aulas começarão no 1.º de dezembro próximo.

FUNDAÇÃO -- Na Pábrica Tibiri, em Santa Rita, ha vaga para seis funditores.

MOVEIS A VENDA -- Sala de visita e de jantar, com pouca coisa de cozinha, que deseja retirar-se desta capital. Ver à Av. Camilo de Holanda, 652.

PEDE-SE à pessoa que encontrou um anel de datilografia, com dois brilhantes, tendo, ainda, um incanto com cravoção de uma máquina, ou obsequio de entregá-lo à srta. Uda Lucena, na Empresa Telefônica, ou na Rádio Tabajá da Paraíba, que será bem gratificada. O referido anel também aquele nome era a data de 11-2-39.

PENSAO SANTA TEREZINHA, de Helena Holanda & Cia. -- Rua Carolina Vieira, 41 -- Rua da Areia, 288 -- Exclusivamente familiar e a mais bem instalada da capital. Cozinha de primeira ordem. Asseto e conforto. Tudo a preços módicos. Hospede-se na PENSAO SANTA TEREZINHA.

SITIO -- Aluga-se ou vende-se um ótimo sitio em Mandacaru, com boas fruteiras, paus, e prestando-se bem para estabelecimento ou criação. A tratar com o sr. Estor. Cavalcanti à Avenida Epitácio Pessoa, 92.

VENDE-SE uma barata Ford tipo 1930 em ótimo estado. Tratar à rua da Republica n.º 834.

Curso de especialização com o Prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnóstico precoce da tuberculose e tratamento por processos modernos.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 13 às 15 horas.

DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO

Rua Barão do Triunfo, 431
1.º andar -- Tel. 1.666
JOAO PESSOA

Plantar agave é preparar-se para ter um produto de grande valor e de mercado certo, sem temer estíadas ou chuvas temporárias.